



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 162/2023 – São Paulo, quarta-feira, 30 de agosto de 2023

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

ATO CJF3R Nº 12650, DE 25 DE AGOSTO DE 2023

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais, "ad referendum",

considerando o disposto no artigo 56 da Lei nº 5.010/66, que organiza a Justiça Federal de primeira instância;

considerando a Resolução 079/2009-CJF, que dispõe sobre a competência e atribuições dos Juízes Federais quando no exercício das funções de Diretor do Foro das Seções Judiciárias e de Diretor das Subseções Judiciárias;

considerando o disposto no artigo 4º, inciso XVIII, do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal - 3ª Região;

considerando a Resolução nº 2013/00243, que dispõe sobre a alteração de dispositivos da Resolução nº 079/2009-CJF;

considerando os termos do Despacho DFOR nº 10085271 e do Despacho nº 10088900/2023 - PRESI/GABPRES/SCAJ;

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA, da 7ª Vara de Santos, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Corregedor da Central de Mandados de Santos.

II - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 25/08/2023, às 17:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO PRES Nº 5054, DE 25 DE AGOSTO DE 2023

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções n.º 51/2009-CJF, 72/2009 e 262/2018-CNJ e o contido no OFÍCIO - Nº 27 - GABIV, "ad referendum" do Órgão Especial desta Corte,

RESOLVE:

Convocar a Excelentíssima Juíza Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO, Titular da 7ª Vara Previdenciária de São Paulo - SP para, com prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar neste Tribunal, no período de 18 de setembro a 21 de outubro de 2023, em razão do gozo de férias da Excelentíssima Desembargadora Federal INÊS VIRGINIA PRADO SOARES.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 28/08/2023, às 20:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 3689, DE 25 DE AGOSTO DE 2023

O DESEMBARGADOR FEDERAL DAVID DINIZ DANTAS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Interromper, por necessidade do serviço, a partir de 2 de outubro de 2023, as férias agendadas para 20 de setembro a 9 de outubro de 2023 (1º período - 2023/2024), aprovadas pela Portaria CORE 3367/2023, da Excelentíssima Juíza Federal Substituta MARIA CAROLINA AKELAYOUB, e autorizar o gozo do saldo respectivo de 8 dias para 23 a 30 de outubro de 2023,

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **David Diniz Dantas, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 28/08/2023, às 19:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO PRES Nº 5057, DE 25 DE AGOSTO DE 2023

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções n.º 51/2009-CJF, 72/2009 e 262/2018-CNJ e o contido no Ofício n.º 4 - GABNJ, "ad referendum" do Órgão Especial desta Corte,

RESOLVE:

Cessar, a partir de 3 de agosto de 2023, os efeitos do ATO PRES Nº 4853, de 07 de junho de 2023, que convocou o Excelentíssimo Juiz Federal JOSÉ FRANCISCO DA SILVA NETO, titular da 3.ª Vara Federal de Bauru/SP, para atuar neste Tribunal, no período de 03 de julho a 07 de agosto de 2023, em razão do gozo de férias do Excelentíssimo Desembargador Federal NERY JUNIOR.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 28/08/2023, às 20:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0016564-61.2018.4.03.8000

Interessado(a): Marina Gimenez Butkeraitis

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo à Excelentíssima Juíza Federal Substituta MARINA GIMENEZ BUTKERAITIS licença saúde no período de 25 de agosto a 07 de setembro de 2023.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 28/08/2023, às 20:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0023286-14.2018.4.03.8000

Interessado(a): Carolina Castro Costa

Informação 10094011/2023, da DMAG: ciente.

Observados os termos do artigo 186 da Portaria MTP nº 1.467, de 02/06/2022, homologo a Certidão de Tempo de Contribuição nº 68/2023 e a respectiva Relação das Bases de Cálculo de Contribuição, emitidas pela Advocacia-Geral da União, em substituição à Certidão de Tempo de Serviço de 25/07/2011 e respectiva Relação das Remunerações de Contribuição, anteriormente averbadas.

Comunique-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 28/08/2023, às 20:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R N° 12574, DE 16 DE AGOSTO DE 2023

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Alterar o item II do Ato CJF3R nº 12525/23 para constar que o MM. Juiz Federal Substituto LEONARDO HENRIQUE SOARES foi designado para responder pela titularidade da 1ª Vara de Execuções Fiscais.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 18/08/2023, às 15:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

VICE-PRESIDÊNCIA

PORTARIA GABV N° 4, DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

Acrescenta inciso ao artigo 8º do Regulamento Geral da Vice-Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região

O VICE-PRESIDENTE do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO as atribuições da Vice-Presidência, previstas no art. 22 do Regimento Interno do Tribunal, especialmente aquelas relativas à admissibilidade de recursos extraordinários e especiais;

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar e sistematizar a regulamentação do funcionamento dos órgãos vinculados à Vice-Presidência do Tribunal, de modo a promover a racionalização de seus trabalhos e assegurar o máximo de eficiência na prestação jurisdicional;

RESOLVE:

Art. 1º. Acrescentar o inciso XXXII, letras "a" e "b", ao artigo 8º do Regulamento Geral da Vice-Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, instituído pela Portaria GABV nº 2, de 22 de novembro de 2021:

(...)

XXXII – a intimação da(s) parte(s) contrária(s) para manifestação no prazo de 5 dias em relação a petição de certificação de trânsito em julgado parcial, com posterior envio dos autos à conclusão para análise do requerido;

a) sobrevindo decisão com determinação para a certificação do trânsito em julgado parcial, ocorrendo prévia oposição, serão intimadas as partes e somente será expedida a certidão, após o decurso de prazo ou manifestação expressa de renúncia ao prazo ou desistência recursal pelas partes;

b) quando não existir prévia oposição ao requerimento, a certificação do trânsito em julgado parcial será expedida com data do primeiro dia útil seguinte à assinatura da decisão que a determinar, seguindo-se à sua regular intimação das partes para ciência;

(...)

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos Cedenho, Desembargador Federal Vice Presidente**, em 24/08/2023, às 13:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10099194/2023

A Divisão de Compras e Licitações, com atribuição dada pela Portaria n.º 192/98 e de acordo com o artigo 15, § 2º da Lei n.º 8.666/93, torna público que não sofreram alterações os preços registrados no Sistema de Registro de Preços, publicados no Diário Eletrônico da Justiça Federal 3ª Região, Edição n.º 209, de 28/11/2022 e n.º 99, de 30/05/2023. As Atas estão disponíveis na internet, no endereço eletrônico <http://web.trf3.jus.br/contas/AtasRegistroPrecos>.

Documento assinado eletronicamente por **Renato Arruda Rocha Monteiro, Diretor da Divisão de Compras e Licitações**, em 28/08/2023, às 15:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 10106197/2023

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023

Processo SEI Nº 0004765-45.2023.4.03.8000

A Pregoeira designada pela Portaria n.º 6.464 de 15/02/2023, torna público que o Diretor-Geral do Tribunal Regional Federal da 3ª Região homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico n.º 016/2023 para contratação de empresa para prestação de serviços de implementação, manutenção e administração do Sistema de Gerenciamento de Banco de Dados Oracle 19c, ou superior pelo período de 12 (doze) meses, adjudicado o objeto à empresa Voyager Soluções Corporativas Inovadoras Ltda., como valor total de R\$ 32.884,00.

São Paulo, 29 de agosto de 2023.

BÁRBARA GARGI DE MORAIS - Pregoeira

Documento assinado eletronicamente por **Bárbara Gargi de Moraes, Pregoeira**, em 29/08/2023, às 12:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 10106314/2023

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023

Processo SEI Nº 0006750-49.2023.4.03.8000

A Pregoeira designada pela Portaria n.º 6.464 de 15/02/2023, torna público que o Diretor-Geral do Tribunal Regional Federal da 3ª Região homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico n.º 019/2023 para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de implementação, manutenção e administração de produtos e serviços do fabricante Cisco Systems para a Justiça Federal da 3ª Região – JF3R, pelo período de 12 (doze) meses, adjudicado o objeto à empresa Nexxis Consultoria e Tecnologia Ltda., como valor mensal de R\$ 44.879,00.

São Paulo, 29 de agosto de 2023.

BÁRBARA GARGI DE MORAIS - Pregoeira

Documento assinado eletronicamente por **Bárbara Gargi de Moraes, Pregoeira**, em 29/08/2023, às 12:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DESPACHO Nº 10099062/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0021955-94.2018.4.03.8000

Documento nº 10099062

Conforme documento 10099041, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ANDRE FERNANDES NOVAIS, no período de 21/08/2023 a 18/12/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 28/08/2023, às 16:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10103547/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0047257-86.2022.4.03.8000

Documento nº 10103547

Conforme documento 10103526, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor AURELIO JOSE TEIXEIRA DE AZEVEDO, no dia 25/08/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 28/08/2023, às 16:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10098070/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0032006-91.2023.4.03.8000

Documento nº 10098070

Conforme documento 10098042, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor DEMIAN ALVES PEREIRA, no dia 23/08/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 28/08/2023, às 16:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10097997/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0016032-14.2023.4.03.8000

Documento nº 10097997

Conforme documentos 10096046 e 10097729, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ELAY DE FATIMA AUGUSTO, no dia 25/08/2023 e no período de 26/08/2023 a 23/09/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 28/08/2023, às 16:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10101528/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0022589-32.2014.4.03.8000

Documento nº 10101528

Conforme documento 10101521, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor JOSE DALMO VIEIRA DUARTE, no dia 25/08/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 28/08/2023, às 16:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10101503/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0023190-38.2014.4.03.8000

Documento nº 10101503

Conforme documento 10101478, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora LUCIA DA SILVA MEDEIROS, no período de 26/08/2023 a 30/08/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 28/08/2023, às 16:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10101383/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0027341-13.2015.4.03.8000

Documento nº 10101383

Conforme documento 10101375, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora DOUGLAS DE ALMEIDA CEDRO, no dia 25/08/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 28/08/2023, às 16:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10102258/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0005199-39.2020.4.03.8000

Documento nº 10102258

Conforme documento 10102188, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora KATIA RIVERO VASCONCELOS, no período de 28/08/2023 a 30/08/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 28/08/2023, às 16:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10101365/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0016385-35.2015.4.03.8000

Documento nº 10101365

Conforme documento 10101357, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ALMIR SANI MOREIRA, nos dias 24/08/2023 e 25/08/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 28/08/2023, às 16:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10098136/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0039785-44.2016.4.03.8000

Documento nº 10098136

Conforme documento 10098123, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, à servidora ANDREIA LEAL RODRIGUES, no período de 22/08/2023 a 25/08/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 28/08/2023, às 16:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10098165/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0012340-85.2015.4.03.8000

Documento nº 10098165

Conforme documento 10098151, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor MARCELO DELGADO, no dia 24/08/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 28/08/2023, às 16:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10098562/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0022878-62.2014.4.03.8000

Documento nº 10098562

Conforme documento 10098545, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora KARLA ALVES LISBOA, no período de 21/08/2023 a 23/08/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 28/08/2023, às 16:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10099356/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0018604-16.2018.4.03.8000

Documento nº 10099356

Conforme documento 10099344, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ELISABETE DE MORAIS CARLOS LOPES MATARUCO, no dia 25/08/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 28/08/2023, às 16:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10099810/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0015611-05.2015.4.03.8000

Documento nº 10099810

Conforme documento 10099688, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora DANIELLE RIBEIRO SANTOS, no dia 25/08/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 28/08/2023, às 16:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10101258/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0046055-79.2019.4.03.8000

Documento nº 10101258

Conforme documento 10101246, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor HUDSON REIS CASSIMIRO, nos dias 01/08/2023, 03/08/2023, 04/08/2023, 10/08/2023, 17/08/2023 e 18/08/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 28/08/2023, às 16:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10102407/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0296761-14.2021.4.03.8000

Documento nº 10102407

Conforme documento 10102399, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ANA CAROLINA MATOS DE CAMPOS, no período de 26/08/2023 a 03/09/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 28/08/2023, às 16:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10101327/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0036208-48.2022.4.03.8000

Documento nº 10101327

Conforme documento 10101292, defiro pedido de licença à gestante, nos termos do artigo 207 da Lei nº 8.112/90, combinado com o artigo 2º da Lei nº 11.770/2008, regulamentado pela Resolução nº 30, de 22/10/2008, do Conselho da Justiça Federal, bem como o estabelecido pela Resolução nº 321/2020, do Conselho Nacional de Justiça, à servidora NAYARA COUTINHO LOBERTO, no período de 21/08/2023 a 19/02/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 28/08/2023, às 16:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10102780/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0023192-90.2023.4.03.8000

Documento nº 10102780

Defiro o pedido de Auxílio Natalidade da servidora NAYARA COUTINHO LOBERTO, RF 4075, nos termos do artigo 185, inciso I, "b" e 196 da Lei nº 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Dias dos Santos, Diretor de Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 28/08/2023, às 19:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10085028/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0030113-65.2023.4.03.8000

Documento nº 10085028

Informação DIAF 10085021.

Tendo em vista a concessão de licença para tratamento da própria saúde no período em questão, altero o Despacho DIAF 10081622 para constar o afastamento por motivo de falecimento no período de 16/08 a 17/08/2023, e não como constou.

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Dias dos Santos, Diretor de Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 28/08/2023, às 17:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10086417/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0031458-66.2023.4.03.8000

Documento nº 10086417

Informação 10086411.

Diante das informações prestadas pela Divisão de Ingresso, Afastamento e Frequência, autorizo o agendamento de férias da servidora nos termos propostos.

Dê-se ciência.

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Dias dos Santos, Diretor de Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 28/08/2023, às 18:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10079354/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0031127-84.2023.4.03.8000

Documento nº 10079354

Informação 10079353.

Diante das informações prestadas pela Divisão de Ingresso, Afastamento e Frequência, autorizo o agendamento de férias da servidora nos termos propostos.

Dê-se ciência.

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Dias dos Santos, Diretor de Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 28/08/2023, às 18:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA JUDICIÁRIA

PLANTÃO Nº 9447307/2023

SECRETARIA JUDICIÁRIA

PLANTÃO JUDICIÁRIO

Período de 06 a 13 de setembro de 2023.

Desembargador Federal MARCELO VIEIRA

Documento assinado eletronicamente por **Katia Rivero Vasconcellos, Técnico Judiciário**, em 23/01/2023, às 14:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

PORTARIA SUAI Nº 55, DE 25 DE AGOSTO DE 2023.

A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria DFORSP n. 69, de 21 de março de 2022 (8590712);

Considerando o disposto no art. 67 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como fiscal(is) das Notas de empenho números 2023NE000877 e 2023NE000878 Processo SEI n. 0022749-73.2022.4.03.8001, firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa ARTSTICKER COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, inscrita no CNPJ n. 35.210.098/0001-96, cujo objeto consiste no fornecimento e instalação de Sinalização Externa (Testeiras horizontais, Medalhas, Bandeiras, Blocos e Totens), os seguintes servidores:

Titular: Luiz Cesar de Paiva Reis - RF 2940 - CPF 066.582.508-04

Substituto: Marcos Paulo Moreira da Silva - RF 5443 - CPF 098.569.428-96

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Tomimura, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 25/08/2023, às 18:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 10103962/2023 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0006865-67.2023.4.03.8001

EMPRESA: GMS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI

1. Tendo em vista a certidão de decurso de prazo para interposição de Recurso Administrativo lavrada no doc. 10103859, mantenho a decisão proferida no doc. 10053217, qual seja, aplicação à empresa **GMS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI** da sanção administrativa de **advertência**, pelo atraso de 7 (sete) dias no pagamento do Vale Alimentação relativo ao mês de março de 2023 aos terceirizados que prestavam serviços nos Fóruns Federais de Campinas e Sorocaba, com fundamento na Cláusula Vigésima, item 2, alínea "a", do Contrato n. 04.781.10.22 c/c o art. 87, inc. I, da Lei n. 8.666/93.

2. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, certifique-se a empresa acerca desta decisão.

3. Decorridos os prazos legais, certifique-se a ocorrência da preclusão final administrativa.

4. Proceda-se às anotações pertinentes, em registro cadastral, acerca da penalidade aplicada, a teor do disposto no artigo 36, § 2º, da Lei nº 8.666/1993 e, após, arquite-se o feito.

5. Publique-se.

DECISÃO Nº 10104114/2023 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0007628-68.2023.4.03.8001

EMPRESA: TECVIX ENGENHARIA LTDA.

1. Embora regularmente intimada para apresentação de Defesa Prévia (docs. 10066230 e 10066884), a empresa **TECVIX ENGENHARIA LTDA.** deixou o prazo transcorrer in albis, nos termos da certidão lavrada no doc. 10104009.

2. Diante disso, em observância aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico à empresa **TECVIX ENGENHARIA LTDA.** a sanção administrativa de **impedimento de licitar e contratar com a União e o seu descredenciamento do SICAF, pelo prazo de 03 (três) meses**, pela não manutenção da proposta para o item 1, com fundamento na Cláusula Décima Nona, itens 19.1.5 e 19.3.2, do Edital do Pregão Eletrônico n. 003/2023 c/c o art. 7º da Lein. 10.520/02.

3. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, intimo-se a empresa **TECVIX ENGENHARIA LTDA.**, por uma das formas previstas no artigo 26, §3º, da Lei nº 9.784/99, para se manifestar sobre a aplicação da sanção supramencionada, interpondo **RECURSO ADMINISTRATIVO**, se assim desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do artigo 109, inciso I, alínea 'f', da Lei nº 8.666/93, instruindo-se a intimação com cópias desta decisão e do Parecer em epígrafe.

4. Comunique-se a Divisão de Compras e de Licitações - DULI do teor desta decisão.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 28/08/2023, às 19:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

DESPACHO Nº 10095379/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0066005-76.2016.4.03.8001

Documento nº 10095379

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10057395, **CONCEDO** Licença para Tratamento de Saúde ao servidor JOAO BATISTA CARVALHO FIRMO - RF 6840, para o período de 10/08/2023 a 11/08/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 27/08/2023, às 19:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 3836, DE 25 DE AGOSTO DE 2023.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0011559-79.2023.4.03.8001, e:

CONSIDERANDO os termos da Resolução CJF3R nº 100 (doc. 10058668), de 21 de julho de 2023, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, em 31 de julho de 2023, da MM. Desembargadora Federal Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Formulário Função Comissionada Indica/Desliga (doc. 10098619), de 25 de agosto de 2023, da Diretora da Divisão de Apoio à Diretoria Administrativa;

CONSIDERANDO os termos da Manifestação SULM (doc. 10082607), de 21 de agosto de 2023, da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício, da Diretora da Divisão de Ingresso e Acompanhamento Profissional e da Supervisora da Seção de Lotação e Movimentação de Pessoas;

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR (doc. 10082612), de 22 de agosto de 2023, do MM. Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º, e Lei 8.429/92, bem como a Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 10097297);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc. 10097832);

RESOLVE:

I - ALTERAR a lotação da servidora PAULA FREITAS BORGES, RF 8178, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da Secretaria Administrativa da Seção Judiciária de São Paulo para a Divisão de Apoio à Diretoria Administrativa, a partir de 28/08/2023.

II - APOSTILAR a portaria de lotação e de designação da função comissionada da servidora MARCIA LIAO MING HUI, RF 5221, Analista Judiciário, Área Judiciária, para constar lotada na Divisão de Apoio à Diretoria Administrativa e designada para a função comissionada de Assistente II (FC-3) da referida Divisão, a partir de 28/08/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 28/08/2023, às 15:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10095423/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0008641-15.2017.4.03.8001

Documento nº 10095423

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10079966, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor PEDRO HILARIO DE OLIVEIRA - RF 6554, para o período de 05/07/2023 a 01/08/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência ao servidor, à chefia e à SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 27/08/2023, às 19:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10095483/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0008003-79.2017.4.03.8001

Documento nº 10095483

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10086175, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao servidor FILIPE EMANUEL FERNANDES ANDRADE - RF 7310, para o período de 21/08/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82 e 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 27/08/2023, às 19:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10101465/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUSD

Processo SEI nº 0057096-11.2017.4.03.8001

Documento nº 10101465

Considerando os termos da Manifestação SUOF 10064824, CONCEDO à servidora **MARA LUZIA LAMEIRÃO NASCIMENTO**, RF 2534, o horário especial, com jornada de trabalho diária de 06 (seis) horas, independentemente de compensação de horário, pelo período de 12 meses, a partir de **20/08/2023** (data do encerramento do benefício anterior), nos termos do art. 98, § 2º da Lei 8.112/90, incluído pela Lei nº 9.527, e da Resolução nº 05/2008 - CJF, alterada pela Resolução nº 453/2017-CJF, e Resolução Pres. nº 423/2021-TRF3.

Dê-se ciência à servidora e à sua chefia imediata.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 28/08/2023, às 15:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10095543/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0068319-58.2017.4.03.8001

Documento nº 10095543

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10085866, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora **MARIA CAROLINA MICHELAN PRETO** - RF 5900, para o período de 22/08/2023 a 25/08/2023, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 27/08/2023, às 19:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10095626/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0067733-55.2016.4.03.8001

Documento nº 10095626

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10087042, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora **FERNANDA RODRIGUES NOGUEIRA MAIA** - RF 4663, para o período de 16/08/2023 a 30/08/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora, chefia e SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 27/08/2023, às 19:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10099472/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0009214-87.2016.4.03.8001

Documento nº 10099472

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10013158, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARIA SEVERA PINHEIRO - RF 4062, para o período de 27/07/2023 a 25/08/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 28/08/2023, às 15:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10099498/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0012236-12.2023.4.03.8001

Documento nº 10099498

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10094435, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARIANA SCHNEIDER JUNQUEIRA - RF 8879, para o período de 23/08/2023 a 30/08/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 28/08/2023, às 15:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10099506/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0011777-54.2016.4.03.8001

Documento nº 10099506

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10094528, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora JANAINA GIMENO MARQUES - RF 5290, para o período de 23/08/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 28/08/2023, às 15:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10099576/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0026877-78.2018.4.03.8001

Documento nº 10099576

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10094628, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora GISELE MOLINARI FESSORE - RF 3625, para o período de 23/08/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 28/08/2023, às 15:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10099605/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0013281-22.2021.4.03.8001

Documento nº 10099605

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10094462, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora TATIANE ALVES CORREIA - RF 8647, para o período de 24/08/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 28/08/2023, às 15:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10099622/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0072206-84.2016.4.03.8001

Documento nº 10099622

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10089640, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor SERGIO LIBERMAN - RF 7818, para o período de 20/08/2023 a 25/08/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 28/08/2023, às 16:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10099654/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0048587-28.2016.4.03.8001

Documento nº 10099654

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Tendo em vista o Documento SEI nº 10099181, HOMOLOGO o pedido de desistência de requerimento de Licença para Tratamento de Saúde, referente ao período de 23/08/2023, formulado pela servidora LUCIA HELENA VILLELA ARMENIO CONSOLIM - RF 7358.

Dê-se ciência à servidora, à chefia e à SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 28/08/2023, às 16:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10099741/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0009043-33.2016.4.03.8001

Documento nº 10099741

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10092681, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora CARINA PASIANI DE BIASI - RF 3382, para o período de 23/08/2023 a 25/08/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 28/08/2023, às 16:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10099774/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0048593-35.2016.4.03.8001

Documento nº 10099774

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10092793, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor ROBERTO JUNS GOMES - RF 1682, para o período de 23/08/2023 a 25/08/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 28/08/2023, às 16:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10099783/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0012325-79.2016.4.03.8001

Documento nº 10099783

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10092801, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora LAURA DIVINA RAFFA - RF 2535, para o período de 22/08/2023 a 20/09/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 28/08/2023, às 16:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUDM Nº 3833, DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

O JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos do despacho UGEP nº 10095227, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7983	DEBORAH SILVEIRA MONTEIRO DA SILVA	B8	B9	22.04.2023

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 28/08/2023, às 12:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUDM Nº 3834, DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

O JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos do despacho UGEP nº 10095657, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
6895	MAURICIO LUZERNESTO COELHO	C12	C13	15.06.2023

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 28/08/2023, às 12:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 10103185/2023

Tendo em vista as informações prestadas pelo servidor, e considerando o parecer favorável do médico perito no Relatório nº 10091154, DEFIRO a interrupção solicitada pelo requerente (e-mail 10090753), e retifico o Despacho nº 10008193, para conceder a Licença para Tratamento de Saúde ao servidor MILTON LIMA - RF 3525, pelo período de **13/07/2023 a 28/08/2023**, nos termos dos artigos 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência ao servidor, à chefia e à SUFF (Frequência).

DESPACHO DFOR N° 10098848/2023

Considerando os termos da informação do Núcleo de Administração Funcional (10089535), e a manifestação conjunta da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas e da Diretora da Secretaria Administrativa (10098844), defiro o pedido de ajuda de custo formulado pela Exma. Juíza Federal Dra. Luciana de Souza Sanchez, no valor de 01 (uma) remuneração referente ao mês de julho de 2023, em virtude de sua remoção da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Santos para a 1ª Turma Recursal Cível e Criminal dos Juizados Especiais Federais da Seção Judiciária de São Paulo, a partir de 26.07.23, nos termos dos artigos 53 e 54 da Lei n. 8.112/90 e Resolução n. 4, de 14.03.08, do Conselho da Justiça Federal.

Autorizo a Divisão de Folha de Pagamento a proceder ao pagamento, desde que haja disponibilidade orçamentária.

Ao DIAF/SJSP e DIPA, para providências.

Cumpra-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 28/08/2023, às 19:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORS/SP/UGEP/DUIP/SUIG N° 3837, DE 25 DE AGOSTO DE 2023.

O JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0012314-06.2023.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 49 (10097554), de 22 de agosto de 2023, do MM. Juiz Federal Substituto, no exercício da Titularidade Plena da 1ª Vara Federal de Jaú, conforme os termos da certidão (10097564);

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º, e Lei 8.429/92, bem como a Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.10097569);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc.10092509);

RESOLVE:

I - DISPENSAR o servidor AYRTON JOSÉ GONÇALVES NUNES, RF 3644, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Diversos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5) da 1ª Vara Federal de Jaú, a partir de 26/07/2023;

II - DESIGNAR o servidor WLADIMIR ANTONIO ALVES, RF 3619, Analista Judiciário, Área Judiciária, para a função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Diversos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5) da 1ª Vara Federal de Jaú.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 29/08/2023, às 10:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORS/SP/UGEP/DUIP/SUIG N° 3838, DE 25 DE AGOSTO DE 2023.

O JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0012290-75.2023.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 19 (10095733), de 24 de agosto de 2023, do MM. Juiz Federal da 9ª Vara Federal Criminal de São Paulo;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (docs.10098806 e 10103640);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (docs.10098806 e 10103640);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (docs. 10098340, 10098382, 10098439, 10098475);

RESOLVE:

I - DISPENSAR o servidor BRUCE LIMA E SILVA, RF 7889, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), e designá-lo para a função comissionada de Assistente Técnico (FC-3) da 9ª Vara Federal Criminal de São Paulo;

II - DISPENSAR a servidora CLARISSA CASTELO NOVO PAIS, RF 8172, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos de Inquéritos (FC-5), e designá-la para a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5) da 9ª Vara Federal Criminal de São Paulo;

III - DISPENSAR o servidor FÁBIO AURÉLIO RIGHETTI, RF 6320, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Assistente Operacional (FC-2), e designá-lo para a função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos de Inquéritos (FC-5) da 9ª Vara Federal Criminal de São Paulo;

IV - DESIGNAR a servidora CLAUDIA CASTANHEIRA CORREA DE ARAGÃO, RF 8862, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) da 9ª Vara Federal Criminal de São Paulo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 29/08/2023, às 10:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 3840, DE 25 DE AGOSTO DE 2023.

O JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0001725-86.2022.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 86 (doc.10087586), de 22 de agosto de 2023, da MM. Juíza Federal da 5ª Vara Federal Criminal de São Paulo;

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 88 (10099731), de 25 de agosto de 2023, do MM. Juiz Federal Substituto da 5ª Vara Federal Criminal de São Paulo;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º, e Lei 8.429/92, bem como a Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.10093980);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (docs.10095040 e 10094675);

RESOLVE:

I - DISPENSAR o servidor RAFAEL DOS REIS NAPI, RF 5642, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente I (FC-4), e designá-lo para a função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4) da 5ª Vara Federal Criminal de São Paulo;

II - DISPENSAR o servidor RICARDO SANTOS TEIXEIRA, RF 8702, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Assistente Técnico (FC-3), e designá-lo para a função comissionada de Assistente I (FC-4) da 5ª Vara Federal Criminal de São Paulo;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 29/08/2023, às 10:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 3835, DE 25 DE AGOSTO DE 2023.

O JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0010924-98.2023.4.03.8001; e

CONSIDERANDO os termos do Ofício 18 (doc. 10025652), de 02 de agosto de 2023, do MM. Juiz Federal Substituto do Juizado Especial de Santo André;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc. 10097012);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 10097012);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc. 10066891),

RESOLVE:

I - DISPENSAR o servidor CICERO DIOSNEY DUARTE GONCALVES, RF 7446, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente II (FC-3), da Seção de Processamento do Juizado Especial de Santo André;

II - DESIGNAR a servidora IOLY FREITAS SANTANA, RF 8782, Analista Judiciário, Área Judiciária, para a função comissionada de de Assistente II (FC-3), da Seção de Processamento do Juizado Especial de Santo André.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 29/08/2023, às 10:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIAF-SP/SUFF Nº 3719, DE 21 DE JULHO DE 2023.

A DIRETORA DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221 de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias e o artigo 5º da Portaria nº 01/2010 – Diretoria Administrativa,

Resolve:

I – INCLUIR a 1ª parcela de férias da servidora MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO, RF 3315, lotada na Divisão de Gestão Documental, de 06/09/2023 (01 dia), exercício 2024;

II – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 2ª parcela de férias do servidor GUSTAVO CAMBRAIA DE OLIVEIRA, RF 5994, lotado na Divisão de Infraestrutura, de 24/07 a 02/08/2023 (10 dias) para 28/08 a 06/09/2023 (10 dias), exercício 2023;

III – SUSPENDER, por motivo de licença saúde, os dias 13/07 a 14/07/2023 (02 dias) e 17/07 a 20/07/2023 (04 dias), na 2ª parcela de férias da servidora DANIELA YURI GARCIA HARANAKA TOYOTA, RF 6303, lotada na Divisão de Contratos, de 10/07 a 20/07/2023 (11 dias) ficando o saldo de 06 dias para gozo em 22/07 a 27/07/2023, exercício 2022;

IV – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 3ª parcela de férias da servidora CLAUDIA MITSU OGUIDO, RF 8023, lotada na Divisão de Apoio à Projetos Especiais, de 21/07 a 09/08/2023 (20 dias) para 01/08 a 20/08/2023 (20 dias), exercício 2023;

V – SUSPENDER, por motivo de licença saúde, a partir de 17/07/2023, as férias do servidor ANDERSON DE AGUIAR AMARAL, RF 6380, lotado na Divisão de Gestão Documental, de 19/06 a 18/07/2023 (30 dias) ficando o saldo de 02 dias para gozo em 16/08 a 17/08/2023, exercício 2024;

VI – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 2ª parcela de férias da servidora SHEILA CRISTINA CASTINO, RF 4473, lotada na Divisão de Administração Funcional, de 24/07 a 04/08/2023 (12 dias) para 31/07 a 11/08/2023 (12 dias), exercício 2023;

VII – ALTERAR a 3ª parcela de férias da servidora VIVIANE FERRARESI ROMAGNOLI, RF 3415, lotada na Divisão de Saúde, de a 06/11 a 14/11/2023 (09 dias) para 29/08 a 06/09/2023 (09 dias), exercício 2023;

VIII – INCLUIR a 2ª parcela de férias da servidora MARILDA APARECIDA AMARAL, RF 633, lotada na Divisão de Gestão Documental, de 01/08 a 15/08/2023 (15 dias), exercício 2024;

IX – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 2ª e 3ª parcelas de férias da servidora TATIANA DE OLIVEIRA COELHO, RF 7936, lotada na Divisão de Frota e Equipamentos de Segurança, de 14/08 a 23/08/2023 (10 dias) e 16/11 a 25/11/2023 (10 dias) para 16/10 a 25/10/2023 (10 dias) e 08/01 a 17/01/2024 (10 dias), exercício 2023;

X – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 2ª parcela de férias do servidor MARCOS BREVE, RF 2431, lotado na Divisão de Folha de Pagamento, de 11/07 a 28/07/2023 (18 dias) para 11/07 a 21/07/2023 (11 dias) e 11/01 a 17/01/2024 (07 dias), exercício 2023;

XI – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 3ª parcela de férias do servidor FELIPE GIOVANI DE OLIVEIRA FOGLIENI, RF 8593, lotado na Divisão de Frota e Equipamentos de Segurança, de 31/07 a 10/08/2023 (11 dias) para 15/08 a 25/08/2023 (11 dias), exercício 2022;

XII – INCLUIR a fruição de 12 dias de interrupção de férias da servidora SOLANGE SUECO NAKADA RODRIGUES, RF 2963, lotada na Divisão de Administração Funcional, de 14/08 a 25/08/2023, exercício 2021;

XIII – ALTERAR a 2ª parcela de férias da servidora ISABELLA MENDES FRACALLOSSI, RF 8663, lotada na Divisão de Apoio à Projetos Especiais, de 14/08 a 18/08/2023 (05 dias) para 25/09 a 29/09/2023 (05 dias), exercício 2023;

XIV – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 1ª, 2ª e 3ª parcelas de férias da servidora ELAINE SANTOS PAES, RF 3823, lotada na Divisão de Manutenção Predial, de 31/07 a 10/08/2023 (11 dias), 28/08 a 06/09/2023 (10 dias) e 03/10 a 11/10/2023 (09 dias) para 28/08 a 06/09/2023 (10 dias), 18/09 a 29/09/2023 (12 dias) e 13/10 a 20/10/2023 (08 dias), exercício 2021;

XV – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 1ª, 2ª e 3ª parcelas de férias da servidora ELAINE SANTOS PAES, RF 3823, lotada na Divisão de Manutenção Predial, de 16/10 a 27/10/2023 (12 dias), 07/11 a 14/11/2023 (08 dias) e 08/01 a 17/01/2024 (10 dias) para 08/01 a 17/01/2024 (10 dias), 01/04 a 10/04/2024 (10 dias) e 20/05 a 29/05/2024 (10 dias), exercício 2022;

XVI – ALTERAR a 3ª parcela de férias do servidor SAULO NUNES, RF 8675, prestando serviço na Divisão de Planejamento de Contratações, de 20/11 a 29/11/2023 (10 dias) para 16/10 a 25/10/2023 (10 dias), exercício 2023;

XVII – ALTERAR a 2ª parcela de férias da servidora JULIANA MARQUES DE QUEIROZ, RF 7529, lotada na Divisão de Compras e de Licitações, de 08/09 a 22/09/2023 (15 dias) para 11/09 a 20/09/2023 (10 dias) e 08/01 a 12/01/2024 (05 dias), exercício 2023;

XVIII – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 3ª parcela de férias da servidora LILIAM BARROS DE JESUS MARIA, RF 5886, lotada na Divisão de Administração Predial e Gestão de Serviços, de 02/10 a 10/10/2023 (09 dias) para 08/01 a 16/01/2024 (09 dias), exercício 2022;

XIX – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 1ª e 2ª parcelas de férias da servidora LILIAM BARROS DE JESUS MARIA, RF 5886, lotada na Divisão de Administração Predial e Gestão de Serviços, de 08/01 a 19/01/2024 (12 dias) e 01/04 a 18/04/2024 (18 dias) para 01/04 a 30/04/2024 (30 dias), exercício 2023;

XX – INCLUIR, por necessidade de serviço, a 2ª parcela de férias da servidora DAIANA ROSS CARDOZO FERREIRA DANELON, RF 7984, lotada na Divisão de Administração Funcional, de 09/08 a 25/08/2023 (17 dias), exercício 2023;

XXI – EXCLUIR, por necessidade de serviço, a 1ª parcela de férias da servidora AUDREY MARIE WAKASA, RF 1913, lotada na Divisão de Ingresso e Acompanhamento Profissional, de 01/08 a 10/08/2023 (10 dias), exercício 2023;

XXII – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 2ª parcela de férias da servidora CARLA NARDI TONI, RF 3421, lotada na Divisão de Arquivo e Depósito Judicial, de 10/08/2023 (01 dia) para 25/08/2023 (01 dia) exercício 2021;

XXIII – EXCLUIR, por motivo de licença saúde, a 3ª parcela de férias da servidora ADRIANA CEZAR DE BARROS, RF 4070, lotada na Divisão de Material e Patrimônio, de 14/08 a 28/08/2023 (15 dias), exercício 2023;

XXIV – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 2ª parcela de férias do servidor PAULO HENRIQUE QUINTANA, RF 5494, lotado na Divisão de Serviços Administrativos, de 14/08 a 25/08/2023 (12 dias) para 11/09 a 22/09/2023 (12 dias), exercício 2023;

XXV – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 3ª parcela de férias do servidor RENAN STELZER SOARES, RF 8745, lotado na Divisão de Serviços Administrativos, de 14/08 a 23/08/2023 (10 dias) para 21/11 a 30/11/2023 (10 dias), exercício 2023;

XXVI – INCLUIR as férias da servidora CRISTINA APARECIDA CELESTINO SILVA, RF 8787, lotada na Divisão de Material e Patrimônio, de 08/01 a 06/02/2024 (30 dias), exercício 2023;

XXVII – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 1ª parcela de férias da servidora GLENDA DIAS PIRES, RF 8599, lotada na Divisão Orçamentária, de 14/08 a 01/09/2023 (19 dias) para 10/06 a 28/06/2024 (19 dias) exercício 2023;

XXVIII – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 3ª parcela de férias da servidora NORMA LUCIA DA CUNHA SOARES, RF 3794, lotada na Divisão da Escola de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores, de 16/11 a 17/11/2023 (02 dias) para 18/12 a 19/12/2023 (02 dias) exercício 2023;

XXIX – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 3ª parcela de férias do servidor WALTER IWAO GOSHIMA, RF 5899, lotado na Divisão de Infraestrutura, de 13/09 a 22/09/2023 (10 dias) para 11/09 a 20/09/2023 (10 dias), exercício 2023;

XXX – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 3ª parcela de férias da servidora ANA LUISA CARDIERI MARTINEZ, RF 3455, lotada na Divisão de Saúde, de 16/11 a 18/11/2023 (03 dias) para 04/12 a 06/12/2023 (03 dias), exercício 2023;

XXXI – INCLUIR, por necessidade de serviço, a 1ª parcela de férias do servidor JACO JEFFERSON DA ROCHA ALVES, RF 7538, lotado na Divisão de Administração Funcional, de 02/10 a 11/10/2023 (10 dias), exercício 2022;

XXXII – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 3ª parcela de férias do servidor KAORU HOSHINO, RF 4263, lotado na Divisão de Material e Patrimônio, de 02/10 a 21/10/2023 (20 dias) para 16/10 a 04/11/2023 (20 dias), exercício 2023;

XXXIII – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 2ª e 3ª parcelas de férias do servidor RAFAEL CHAGAS PESSOA, RF 8594, lotado na Divisão de Material e Patrimônio, de 14/08 a 25/08/2023 (12 dias) e 13/10 a 25/10/2023 (13 dias) para 15/09 a 09/10/2023 (25 dias), exercício 2022;

XXXIV – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 1ª e 2ª parcelas de férias da servidora MARCELA OYAMA DO CARMO, RF 7150, lotada na Divisão de Contratos, de 04/12 a 15/12/2023 (12 dias) e 08/01 a 25/01/2024 (18 dias) para 14/02 a 23/02/2024 (10 dias), 02/04 a 09/04/2024 (08 dias) e 03/06 a 14/06/2024 (12 dias), exercício 2023;

XXXV – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 2ª parcela de férias da servidora AMANDA SILVA SALLES, RF 8747, lotada na Divisão de Arquivo e Depósito Judicial, de 15/08 a 29/08/2023 (15 dias) para 17/10 a 31/10/2023 (15 dias), exercício 2023;

XXXVI – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 2ª e 3ª parcelas de férias da servidora ROSEMEIRE DE FATIMA FERREIRA PINHEIRO COSTA, RF 4824, lotada na Divisão de Biblioteca, de 25/09 a 07/10/2023 (13 dias) e 11/12 a 15/12/2023 (05 dias) para 08/01 a 12/01/2024 (05 dias) e 01/04 a 13/04/2024 (13 dias), exercício 2023;

XXXVII – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 3ª parcela de férias da servidora PAULA FREITAS BORGES, RF 8178, lotada na Secretaria Administrativa, de 28/08 a 06/09/2023 (10 dias) para 29/08 a 07/09/2023 (10 dias), exercício 2022;

XXXVIII – INCLUIR a 1ª parcela de férias da servidora KATIUSCIA AMANTES DE SOUZA, RF 5891, lotada na Divisão da Escola de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores, de 02/10 a 06/10/2023 (05 dias), exercício 2024;

XXXIX – INCLUIR a 1ª parcela de férias da servidora MARGARETE ALVES MONTEIRO, RF 3133, prestando serviços na Divisão de Administração Predial e Gestão de Serviços, de 25/09 a 26/09/2023 (02 dias), exercício 2024;

XL – SUSPENDER, por motivo de licença saúde, a partir de 13/07/2023, as férias da servidora PRISCILA MARI PONTES CHEN, RF 7904, lotada na Divisão de Saúde, de 03/07 a 01/08/2023 (30 dias) ficando o saldo de 20 dias para gozo em 08/01 a 27/01/2024, por necessidade de serviço, exercício 2023;

XLI – INCLUIR a 1ª parcela de férias da servidora TATIANE ALVES CORREIA, RF 8647, lotada na Divisão de Saúde, de 16/10/2023 (01 dia), exercício 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais**, Diretora da Divisão de Administração Funcional, em 29/08/2023, às 11:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIAF-SP/SUFF N° 3830, DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

A DIRETORA DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221 de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias e o artigo 5º da Portaria nº 01/2010 – Diretoria Administrativa,

Resolve:

EXCLUIR, por necessidade de serviço, a 2ª e 3ª parcelas de férias da servidora GISELLE DORIA SALVIANI MORAIS, RF 3035, lotada na Divisão de Administração Funcional, de 05/10 a 11/10/2023 (07 dias) e 27/11 a 07/12/2023 (11 dias), exercício 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ilze Russo Mendes, no exercício da Direção da Divisão de Administração Funcional**, em 29/08/2023, às 12:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

2ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO

PORTARIA SP-JEF-02VG Nº 22, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.

A Doutora LETÍCIA DEA BANKS FERREIRA LOPES, MMª Juíza Federal da 2.ª Vara Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e considerando a absoluta necessidade de trabalho,

RESOLVE:

I - ALTERAR o período das férias do servidor Daniel Ribeiro Souto, RF 7823, marcadas de 11/12/2023 a 19/12/2023 e de 29/01/2024 a 09/02/2024 para 31/01/2024 a 20/02/2024;

II- DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações devidas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leticia Dea Banks Ferreira Lopes, Juíza Federal**, em 28/08/2023, às 18:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

21ª VARA CÍVEL

PORTARIA SP-CI-21VNº 94, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.

O DOUTOR PAULO CEZAR NEVES JUNIOR, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 21.ª VARA CIVEL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO que a servidora **Juliana Lemos Nassur - RF 8181**, foi indicada por meio do ofício n.º 19/2023 - SP-CI-21V (documento 10094682) para o Cargo de Supervisora de Mandado de Segurança, mas teve sua lotação alterada em 18.08.2023, conforme processo SEI 0011463-64.2023.4.03.8001 bem como iniciou a exercer as atividades de supervisora nessa data,

RESOLVE:

INDICAR a servidora **Juliana Lemos Nassur, RF 8181**, para responder pela Função de Supervisora de Mandado de Segurança da 21.ª Vara Federal Cível, na vacância do cargo, a partir do dia 18.08.2023 até a sua efetiva indicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal**, em 28/08/2023, às 14:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAÇATUBA

PORTARIA ARAC-SUMANº 152, DE 25 DE AGOSTO DE 2023.

O DOUTOR FÁBIO LUPARELLI MAGAJEWSKI, JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE ARAÇATUBA, 7ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

RESOLVE:

ALTERAR, na Portaria ARAC-SUMA nº 104, de 30 de agosto de 2022, o período de férias da servidora Clarice Cristina de Oliveira Ferreira - RF 5232, marcado de 21/11/2023 a 07/12/2023 (17 dias), para constar de: 15/10/2023 a 31/10/2023 (17 dias).

ALTERAR, na Portaria ARAC-SUMA nº 105, de 30 de agosto de 2022, o período de férias da servidora Clarice Cristina de Oliveira Ferreira - RF 5232, marcado de 01/04/2024 a 05/04/2024 (05 dias), para constar de: 20/11/2023 a 24/11/2023 (05 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Luparelli Magajewski, Juiz Federal**, em 28/08/2023, às 15:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA ARAC-DSUJ Nº 229, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.

O Dr. PEDRO LUÍS PIEDADE NOVAES, Juiz Federal Diretor da 7.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo em Araçatuba, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que a servidora ANDRÉIA FIOROTO, RF 4333, participará do Encontro de Diretores de NUARs e NUADs em 29/08/2023,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor IVAN FRANCISCO SOARES, RF 1854, para substituí-la na Diretoria deste Núcleo de Apoio Regional (FC 06).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Luís Piedade Novaes, Juiz Federal**, em 28/08/2023, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA

1ª VARA DE ARARAQUARA

DESPACHO Nº 10090152/2023 - ARAR-01V

Processo SEI nº 0012164-25.2023.4.03.8001

Documento nº 10090152

Considerando que a Resolução PRES nº 595/2023, de 14/02/2023, conferiu aos gestores a possibilidade, em casos excepcionais, de autorizar o início das atividades antes do horário ordinário de funcionamento da Justiça Federal da 3ª Região, entendo que no caso, o interesse manifestado pela servidora converge como o interesse público, pois permite que desempenhe suas atividades em condições nas quais possa manter seu foco e energia produtiva direcionados ao serviço a ser desempenhado para alcance das finalidades institucionais, sendo certo que a satisfação com as condições de trabalho tem implicação direta na produtividade dos servidores.

Assim, as circunstâncias pessoais trazidas se enquadram na excepcionalidade da Resolução, pelo que, **autorizo**, excepcionalmente, a servidora **Taythi Gabriela Della Tonia Trautwein Leoni** a trabalhar em jornada de trabalho em horário distinto do estabelecido na Resolução PRES nº 575/2023, iniciando as atividades às 09 horas.

Dê-se ciência à servidora, encaminhando-se cópia ao Núcleo de Apoio Regional de Araraquara - NUAR para adoção das providências cabíveis.

Araraquara, data da assinatura eletrônica.

Osias Alves Penha

Juiz Federal

1ª Vara Federal de Araraquara

Documento assinado eletronicamente por **Osias Alves Penha, Juiz Federal**, em 25/08/2023, às 16:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA

PORTARIA ARAR-SUMA Nº 79, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

O DOUTOR OSIAS ALVES PENHA, JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE ARARAQUARA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Resolução n. 293/07-CJF3ªR, que criou a Central de Mandados nesta Subseção Judiciária;

CONSIDERANDO os termos dos Provimentos n. 64/2005, inclusive com as modificações dos Provimentos n. 102/2009 e n. 121/2010, todos da E. Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região,

RESOLVE:

APROVAR a escala de plantão judiciário para o mês de setembro de 2023 dos Analistas Judiciários - Oficial de Justiça Avaliador dessa Central, como segue:

Dia	Plantonista(s)
01	Sílvia Regina Sedenho (RF 4283)
02	Daniel Corrêa Manangão (RF 4171)
03	Daniel Corrêa Manangão (RF 4171)
04	Vanderlei Navarro (RF 6822)
05	Claudiney Laurindo Junior (RF 6749)
06	Daniel Corrêa Manangão (RF 4171)

07	Douglas Gracindo Alves (RF 6523)
08	Érika Querido Rau (RF 7048)
09	Douglas Gracindo Alves (RF 6523)
10	Douglas Gracindo Alves (RF 6523)
11	Fábio Rogério de Carvalho (RF 6857)
12	Humberto Valente Leonardi (2627)
13	Josias Dias Ezequiel(2057)
14	Juliana Maria Martins Modé (RF 6750)
15	Sílvia Regina Sedenho (RF 4283)
16	Érika Querido Rau (RF 7048)
17	Érika Querido Rau (RF 7048)
18	Vanderlei Navarro (RF 6822)
19	Ana Carolina Kerbaury F. L. Pelozo (RF 8210)
20	Daniel Corrêa Manangão (RF 4171)
21	Érika Querido Rau (RF 7048)
22	Fábio Rogério de Carvalho (RF 6857)
23	Fábio Rogério de Carvalho (RF 6857)
24	Fábio Rogério de Carvalho (RF 6857)
25	Humberto Valente Leonardi (2627)
26	Josias Dias Ezequiel(2057)
27	Juliana Maria Martins Modé (RF 6750)
28	Sílvia Regina Sedenho (RF 4283)
29	Vanderlei Navarro (RF 6822)
30	Humberto Valente Leonardi (2627)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Osias Alves Penha, Juiz Federal**, em 29/08/2023, às 11:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

3ª VARA DE BAURU

PORTARIA BAUR-03VNº 113, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.

JOSÉ FRANCISCO DA SILVA NETO, Meritíssimo Juiz Federal da 3ª Vara em Bauru, 8ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as férias designadas do servidor infra relacionado,

RESOLVE:

DESIGNAR seu substituto nos períodos e função, como a seguir estipulado:

- KIMIKO MARIZA TAKAHASHI, RF 5474, Técnico Judiciário, Supervisora do Setor Criminal (FC-05), férias de 14 a 31 de agosto de 2023 e compensações dias 01 e 04 de setembro de 2023, por FÁBIO RODRIGUES DE FREITAS FILHO, Analista Judiciário, RF 8269.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Francisco da Silva Neto, Juiz Federal**, em 28/08/2023, às 15:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARATINGUETA

1ª VARA DE GUARATINGUETÁ*

PORTARIA GUAT-01VNº 76, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.

A JUÍZA FEDERAL DA PRIMEIRA VARA FEDERAL COM JUIZADO FEDERAL ESPECIAL ADJUNTO CIVIL E CRIMINAL DE GUARATINGUETÁ - SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias, bem como por **absoluta necessidade de serviço**;

RESOLVE,

1) **ALTERAR o período de férias da servidora MARIA LUCILA CALTABIANO BARREIROS, ANALISTA JUDICIÁRIA, RF3318/, CJ-3, da seguinte forma:**

1.1) de 11/09/2023 a 10/10/2023 (30) dias para 16/11/2023 a 15/12/2023 (30) dias;

2) **RETIFICAR o item 3 da portaria 75, da seguinte forma:**

Onde se lê: "ALTERAR o período de férias do servidor HENRIQUE BASTOS SPERA, Técnico Judiciário, RF 8302, de 06/11/2023 a 14/11/2023 (9 dias) para 19/02/2024 a 27/02/2024 (9 dias) e 22/01/2024 a 31/01/2024 (10 dias) para 06/05/2024 a 16/05/2024 (10 dias);"

leia-se: **"ALTERAR o período de férias do servidor HENRIQUE BASTOS SPERA, Técnico Judiciário, RF 8302, de 06/11/2023 a 14/11/2023 (9 dias) para 19/02/2024 a 27/02/2024 (9 dias) e 22/01/2024 a 31/01/2024 (10 dias) para 06/05/2024 a 15/05/2024 (10 dias);"**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Cardoso de Freitas, Juíza Federal**, em 28/08/2023, às 20:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA GUAT-01V N° 77, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.

A JUÍZA FEDERAL DA PRIMEIRA VARA FEDERAL COM JUÍZADO FEDERAL ESPECIAL ADJUNTO CIVIL E CRIMINAL DE GUARATINGUETÁ - SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos dos artigos 12, *caput*, e 26 da Lei nº. 10.259, de 12/07/2001;

CONSIDERANDO os termos do artigo 6º, I, da Resolução nº. 110, de 10/01/2002, do Presidente do E. Tribunal Federal da Terceira Região, *ad referendum* do Órgão Especial;

CONSIDERANDO os termos dos artigos 145, 146, 420 a 439, *c/c* os artigos 134 a 138, e 147, todos do Código de Processo Civil, bem como o artigo 142 do Código Penal;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº. 305, de 07 de outubro de 2014, do E. Conselho da Justiça Federal/STJ, e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO os termos do Edital de Cadastramento nº 3/2011-GABPRES/ASOM, de 24 de agosto de 2011;

CONSIDERANDO, por fim, o art. 4º, da Resolução TRF3 n. 88, de 31/01/2017 e a migração do Sistema SISJEF para o PJe - Processo Judicial Eletrônico,

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar a profissional abaixo qualificada para atuar nas comarcas de **Aparecida, Arapeí, Areias, Bananal, Cachoeira Paulista, Canas, Cruzeiro, Cunha, Guaratinguetá, Lavrinhas, Lorena, Piquete, Potim, Queluz, Roseira, São José do Barreiro e Silveiras**, na qualidade de perita em processos deste Juízo:

NOME	CPF	ESPECIALIDADE
ARYANE GUIMARÃES GALDINO	463.664.598-78	Assistente Social - CRESS 73293

Art. 2º - A atuação da perita credenciada deverá observar os ditames da Portaria nº 1148185, de 17 de junho de 2015 (DJF3 19/06/2015), deste Juízo, com suas alterações posteriores.

Após a publicação, encaminhe-se cópia desta Portaria à Corregedoria Regional da 3ª Região e à Coordenadoria dos Juizados.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Cardoso de Freitas, Juíza Federal**, em 28/08/2023, às 20:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAI

1ª VARA DE JUNDIAI

PORTARIA JUND-01V N° 90, DE 25 DE AGOSTO DE 2023.

JOSÉ TARCÍSIO JANUÁRIO, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL DE JUNDIAÍ - 28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

RESOLVE:

APROVAR a escala de férias da servidora MEIRE JOSIANE FAELIS CAPPUCCELLI, RF 7069, referentes ao Exercício de 2024, conforme segue:

1ª parcela: 11/12/2023 a 19/12/2023 - 09 dias

2ª parcela: 18/03/2024 a 28/03/2024 - 11 dias

3ª parcela: 20/05/2024 a 29/05/2024 - 10 dias

Antecipação da remuneração mensal: Não

Antecipação da gratificação natalina: Sim

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Tarcísio Januário, Juiz Federal**, em 28/08/2023, às 15:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

6ª VARA CÍVEL

PORTARIA SP-CI-06VNº 85, DE 25 DE AGOSTO DE 2023.

A DOUTORA DENISE APARECIDA AVELAR, MMª. JUÍZA FEDERAL DA 6ª VARA CÍVEL FEDERAL DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO o afastamento de servidores ocupantes de função comissionada deste Juízo,

RESOLVE

1. DESIGNAR a servidora **MARIANA CARLOS, Técnico Judiciário, RF 8833**, para substituir o servidor **Gabriel Ferreira de Moraes, RF 8336, Supervisor da Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5)**, no período de **01 a 10 de agosto de 2023**, em decorrência da fruição de férias regulamentares.

2. DESIGNAR a servidora **NATÁLIA LISERRE BARRUFINI, Analista Judiciário, RF 4920**, para substituir o servidor **Rogério Peterossi de Andrade Freitas, RF 3523, Diretor de Secretaria (CJ-3)**, no período de **14 a 22 de agosto de 2023**, em decorrência da fruição de férias regulamentares.

3. DESIGNAR a servidora **MÁRCIA PEDROSO GALEMBECK, Analista Judiciário, RF 3845**, para substituir o servidor **Henrique Tavares Martins, RF 8116, Supervisor da Seção de Processamentos Diversos (FC-5)**, no dia **4 de agosto de 2023**, em decorrência de compensação com serviços prestados à Justiça Eleitoral, e no período de **07 a 25 de agosto de 2023**, em decorrência da fruição de férias regulamentares.

Encaminhe-se por meio eletrônico à Diretoria do Foro para as providências necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Denise Aparecida Avelar, Juíza Federal**, em 28/08/2023, às 15:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

7ª VARA PREVIDENCIARIA

PORTARIA SP-PR-07VNº 88, DE 25 DE AGOSTO DE 2023.

A DRA. **VANESSA VIEIRA DE MELLO, MMª. Juíza Federal Titular da 7ª Vara Federal Previdenciária - 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço;

RESOLVE:

ALTERAR os períodos de férias da servidora **TATIANA BOGHOURIAN, RF 6908, Oficiala de Gabinete, de 22/08/2023 a 26/08/2023 e de 16/10/2023 a 31/10/2023 para 22/08/2023 a 01/09/2023 e 16/10/2023 a 25/10/2023.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Vieira de Mello, Juíza Federal**, em 25/08/2023, às 21:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-PR-07VNº 89, DE 25 DE AGOSTO DE 2023.

A DRA. VANESSA VIEIRA DE MELLO, MMª. Juíza Federal Titular da 7ª Vara Federal Previdenciária – 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o período de férias da servidora **ARETUSA OLIVEIRA CORTELETTI, RF 3495, Diretora de Secretaria, de 14-08-2023 a 21-08-2023;**

CONSIDERANDO o período de férias da servidora **TATIANA BOGHOURIAN, RF 6908, Oficiala de Gabinete, de 22/08/2023 a 01/09/2023;**

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **TATIANA BOGHOURIAN, RF 6908,** para substituição da servidora **ARETUSA OLIVEIRA CORTELETTI, RF 3495,** na referida função, no período de **14-08-2023 a 21-08-2023.**

DESIGNAR a servidora **DEBORAH WYSARD SOARES, RF 8705,** para substituição da servidora **TATIANA BOGHOURIAN, RF 6908,** na referida função, no período **22-08-2023 a 27-08-2023.**

DESIGNAR a servidora **ALINE SPINA SALGADO, RF 8386,** para substituição da servidora **TATIANA BOGHOURIAN, RF 6908,** no período de **28-08-2023 a 01-09-2023.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Vieira de Mello, Juíza Federal**, em 25/08/2023, às 21:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-PR-07VNº 90, DE 25 DE AGOSTO DE 2023.

A DRA. VANESSA VIEIRA DE MELLO, MMª. Juíza Federal Titular da 7ª Vara Federal Previdenciária – 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço;

RESOLVE:

ALTERAR o período de férias da servidora **DANIELA MONTIEL SILVERA FERREIRA, RF 8457,** de **06/11/2023 a 17/11/2023 para 08/12/2023 a 19/12/2023;**

ALTERAR os períodos de férias da servidora **BRUNA GALVÃO DA FONSECA OLIVEIRA, RF 8703,** de **16-10-2023 a 25-10-2023, 06-12-2023 a 15-12-2023 e 01-07-2024 a 10-07-2024 para 14-12-2023 a 19-12-2023, 03-06-2024 a 14-06-2024 e 16-09-2024 a 27-09-2024.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Vieira de Mello, Juíza Federal**, em 28/08/2023, às 14:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA RIBP-SUMANº 60, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.

O Doutor César de Moraes Sabbag, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da Segunda Subseção Judiciária de Ribeirão Preto/SP, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

1) **ALTERAR** os períodos de férias referente ao exercício de 2022/2023 dos(as) servidores(as) abaixo:

RF6522 - CRISTIANE ANDREA GOES RIBEIRO BENEDITO

DE: 23/10/2023 a 01/11/2023

PARA: 02/10/2023 a 11/10/2023

RF4310 - MATHEUS FERNANDES GONÇALVES

DE: 06/11/2023 a 14/11/2023

PARA: 02/10/2023 a 11/10/2023

1) **APROVAR** o primeiro período de férias referente ao exercício de 2023/2024 dos(as) servidores(as) abaixo:

RF6522 - CRISTIANE ANDREA GOES RIBEIRO BENEDITO

1º Período: 06/11/2023 a 15/11/2023

Antecipação da Remuneração mensal: Não

Antecipação da gratificação natalina: Não

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **César de Moraes Sabbag, Juiz Federal**, em 28/08/2023, às 17:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA RIBP-JEF-SEJF Nº 236, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.

Altera férias de servidora e marca 1º período 2024

A DOUTORA DANIELA MIRANDA BENETTI, MMª. JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do Comunicado nº. 05/2023 - UGEP/SADM/DFOR,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar, por absoluta necessidade de serviço, o 3º período de férias da servidora **TÂNIA DA SILVA LOPES, RF 1803**, anteriormente designado de 30/08 a 06/09/2023 para fruição no período de 16 a 23/10/2023.

Art. 2º. Aprovar o 1º período de férias, referente ao período aquisitivo de 27/01/2023 a 26/01/2025, da referida servidora para o período de 24 a 31/10/2023 (8 dias).

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

Art. 3º. Encaminhe-se ao Setor Competente para as devidas providências.

Art. 4º. Dê-se ciência à servidora.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Miranda Benetti, Juíza Federal**, em 28/08/2023, às 19:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO

Portaria SP-JEF-PRES Nº 253, DE 24 DE agosto DE 2023.

O EXCELENTÍSSIMO JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO, 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO a vacância de função comissionada nos termos do artigo 60, parágrafo 3º da Resolução nº 3 de 10 de março de 2008, publicada em 13 de março de 2008,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CJF3R nº 101, de 21 de Julho de 2023;

CONSIDERANDO os termos da Solicitação SURF 10087039

CONSIDERANDO os termos da Portaria 245 (10057466);

RESOLVE:

I- ALTERAR em parte os termos da Portaria 245 10057466, referente à designação, em substituição, da servidora **RENATA DOARTE CANATO - RF 7174**, **para onde se lê :**

"... para exercer as atividades atribuídas à Função Comissionada de Oficial de Gabinete **FC5** da 9ª Vara-Gabinete deste Juizado Especial Federal de São Paulo, a partir de 07/08/2023, até a publicação da designação da Função Comissionada."

Leia-se: "... para exercer as atividades atribuídas à Função Comissionada de Oficial de Gabinete **FC5** da 9ª Vara-Gabinete deste Juizado Especial Federal de São Paulo, no período de 07/08 a 15/08/2023 e a partir de 17/08/2023, até a publicação da designação da Função Comissionada (23/08/2023)."

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Helena Furtado da Fonseca, Juíza Federal Substituta**, em 28/08/2023, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Navarro Perez, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de São Paulo**, em 28/08/2023, às 17:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASP-JEF-PRES Nº 250, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

Férias servidores

O JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO, no uso das suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço;

CONSIDERANDO que a servidora REGIANE MARIA ORLANDELLI UEHARA - RF 5714, Supervisora da Seção de Atendimento I e II Cível (FC 05), da Divisão de Atendimento, Protocolo e Distribuição, estará em férias no período de 23/10 a 02/11/2023;

CONSIDERANDO que o servidor RICARDO SOUZA MENDES DE ARAUJO - RF 5329, Supervisor da Seção de Recursos (FC 05), da Divisão de Processamento, estará em férias no período de 28/08 a 06/09/2023,

RESOLVE:

I - ALTERAR o período de férias da servidora REGIANE MARIA ORLANDELLI UEHARA - RF 5714, anteriormente marcado para 11/09 a 21/09/2023 e fazer constar o período de 23/10 a 02/11/2023.

II - DESIGNAR a servidora DANIELE CRISTINA DE OLIVEIRA PEREIRA - RF 8701, para substituir a servidora REGIANE MARIA ORLANDELLI UEHARA - RF 5714, no período de férias supracitado (23/10 a 02/11/2023).

III - ALTERAR o período de férias da servidora AUGUSTA TELES DO AMARAL - RF 938, anteriormente marcado para 16/11 a 25/11/2023 e fazer constar o período de 11/09 a 20/09/2023.

IV - ALTERAR os períodos de férias da servidora MARIA CAROLINA M. PRETO, RF 5900, anteriormente marcados para 22/08 a 01/09/2023 e 16/10 a 26/10/2023 e fazer constar os períodos de 28/08 a 06/09/2023 e 16/10 a 27/10/2023.

V - ALTERAR o período de férias da servidora LEILAAZAR - RF 3911, anteriormente marcado para 08/11 a 17/11/2023 e fazer constar o período de 02/10 a 11/10/2023.

VI - ALTERAR o período de férias da servidora SILVIA INÊS FIGUEIREDO SIMÕES DE OLIVEIRA - RF 2161, anteriormente marcado para 11/09 a 29/09/2023 e fazer constar os períodos de 08/01 a 12/01/2024 e 01/04 a 14/04/2024.

VII - ALTERAR os períodos de férias do servidor RONALDO DOS SANTOS BASSOLI - RF 3154, anteriormente marcados para 12/06 a 22/06/2023, 11/09 a 19/09/2023 e 02/10 a 11/10/2023 e fazer constar os períodos de 02/10 a 11/10/2023, 08/01 a 17/01/2024 e 14/02 a 23/02/2024.

VIII - DESIGNAR o servidor OTÁVIO LUIZ CARLOS R. FERREIRA - RF 6716, para substituir o servidor RICARDO SOUZA MENDES DE ARAUJO - RF 5329, no período de férias supracitado (28/08 a 06/09/2023).

IX - ALTERAR o período de férias do servidor PATRICK SEIXAS LUPINACCI - RF 8698, anteriormente marcado para 18/09 a 29/09/2023 e fazer constar o período de 25/09 a 06/10/2023.

X - ALTERAR os períodos de férias do servidor MARIO HENRIQUE GARRIDO SILVESTRE - RF 7952, anteriormente marcados para 23/10 a 01/11/2023, 10/12 a 19/12/2023 e 08/01 a 17/01/2024 e fazer constar os períodos de 07/12 a 19/12/2023, 08/01 a 19/01/2024 e 05/02 a 09/02/2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Navarro Perez, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de São Paulo**, em 28/08/2023, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

PORTARIASAND-SUMANº 146, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.

A DOUTORA DRA. MÁRCIA UEMATSU FURUKAWA, MERITÍSSIMA JUÍZA FEDERAL CORREGEDORA EM EXERCÍCIO DA CENTRAL DE MANDADOS DE SANTO ANDRÉ, 26ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO o artigo 93, XII, da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 45/2004;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 218, de 10.04.2000, do Conselho da Justiça Federal/Brasília,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71 de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 1 de 21.01.2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

ESTABELECER a escala de plantão para os dias do fim de semana e feriado do mês de **SETEMBRO/2023**, para os Oficiais de Justiça desta Central de Mandados, a seguir:

Dia:	Oficial de Justiça:
07	Gabriel Farias Lima
08	Gabriel Farias Lima
09	Gabriel Farias Lima
10	Gabriel Farias Lima
16	Elvis Moisés Salgasso
17	Elaine Raggiotto Boscioni

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Uematsu Furukawa, Juiz Federal**, em 29/08/2023, às 13:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASAND-SUMANº 145, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.

A DOUTORA DRA. MÁRCIA UEMATSU FURUKAWA, MERITÍSSIMA JUÍZA FEDERAL CORREGEDORA EM EXERCÍCIO DA CENTRAL DE MANDADOS DE SANTO ANDRÉ, 26ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO o artigo 93, XII, da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 45/2004;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 218, de 10.04.2000, do Conselho da Justiça Federal/Brasília,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71 de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 1 de 21.01.2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

ESTABELECER a escala de plantão para os dias úteis do mês de **SETEMBRO/2023**, para os Oficiais de Justiça desta Central de Mandados, a seguir:

Dia:	Oficial de Justiça:
01	André Luís Simoa
04	Wágner Donadio de Jesus
05	Cibele Peduto Pecoraro
06	Eliézer Silva
11	Gabriel Farias Lima
12	Mauro César de Paula Júnior
13	Elaine Raggiotto Boscioni
14	Elvis Moisés Salgasso
15	Alberto Asche Gomes
18	Adriana Almeida Báculo
19	André Luís Simoa
20	Wágner Donadio de Jesus
21	Cibele Peduto Pecoraro
22	Eliézer Silva
25	Gabriel Farias Lima
26	Elaine Raggiotto Boscioni
27	Elvis Moisés Salgasso
28	Alberto Asche Gomes
29	Adriana Almeida Báculo

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Uematsu Furukawa, Juiz Federal**, em 29/08/2023, às 13:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

PORTARIA SANT-DUAR Nº 153, DE 25 DE AGOSTO DE 2023.

Altera férias de Servidor.

A **Dra. ALESSANDRA NUYENS AGUIAR ARANHA**, Juíza Federal Diretora da 4ª Subseção Judiciária em Santos-SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

CONSIDERANDO o período de férias do servidor da Diretoria da Subseção Judiciária de Santos, 3973 LUIZ ANTONIO NIGRO CASELLI, marcado pela Portaria SANT-NUAR nº. 126/2022 (9057440).

RESOLVE:

ALTERAR, por necessidade do serviço, a seguinte parcela:

3973 LUIZ ANTONIO NIGRO CASELLI

2a. Parcela: 28/08/2023 a 06/09/2023 para 11/09/2023 a 20/09/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Nuyens Aguiar Aranha, Juíza Federal Diretora da 4ª Subseção Judiciária - Santos**, em 28/08/2023, às 17:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

PORTARIASORO-NUAR Nº 111, DE 25 DE AGOSTO DE 2023.

A DOUTORA SYLVIA MARLENE DE CASTRO FIGUEIREDO, MM^a. JUÍZA FEDERAL COORDENADORA ADMINISTRATIVA DA 10^a SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando os termos do Provimento COGE nº 102/2009 que determina o plantão judiciário e, ainda, considerando a Resolução CJF/3^a Região nº 401 de 28 de outubro de 2010 e a Resolução CNJ nº 71, de 31 de março de 2009;

RESOLVE, retificar em parte, a Portaria 108/23, da seguinte maneira:

Onde se lê:

Período	Juiz	Vara
25/08/2023 a 01/09/2023	Maria Fernanda de Moura e Sousa	1 ^a JEF Sorocaba soroca-sejf-jef@jfsp.jus.br

Leia-se:

Período	Juiz	Vara
25/08/2023 a 31/08/2023	Arnaldo Dordetti Júnior	1 ^a JEF Sorocaba soroca-sejf-jef@jfsp.jus.br
01/09/2023	Maria Fernanda de Moura e Sousa	1 ^a JEF Sorocaba soroca-sejf-jef@jfsp.jus.br

Em razão da retificação, a Portaria de plantão passa a ter a seguinte redação:

Período	Juiz	Vara
18/08/2023 a 25/08/2023	Margarete M.S.M. Sacristan	4 ^a Sorocaba soroca-se04-vara04@jfsp.jus.br
25/08/2023 a 31/08/2023	Arnaldo Dordetti Júnior	1 ^a JEF Sorocaba soroca-sejf-jef@jfsp.jus.br
01/09/2023	Maria Fernanda de Moura e Sousa	1 ^a JEF Sorocaba soroca-sejf-jef@jfsp.jus.br
01/09/2023 a 06/09/2023	Pedro Henrique Meira Figueiredo	1 ^a Sorocaba soroca-se01-vara01@jfsp.jus.br
06/09/2023 a 15/09/2023 (feriado 7 de setembro)	Marcelo Lelis de Aguiar	2 ^a Sorocaba soroca-se02-vara02@jfsp.jus.br
15/09/2023 a 22/09/2023	Arnaldo Dordetti Júnior	2 ^a JEF Sorocaba soroca-sejf-jef@jfsp.jus.br

22/09/2023 a 29/09/2023	Paulo Mitsuro Shiokawa Neto	3ª Sorocaba soroca-se03-vara03@jfsp.jus.br
-------------------------	-----------------------------	---

II - O MM. Juiz constante na presente escala é o responsável pelo plantão respectivo aos dias em que consta seu nome. De acordo com o Provimento COGE 64, o período de plantão compreende sábados, domingos, feriados, inclusive os do artigo 62, inciso I, da Lei nº 5.010/66 e o horário fora do expediente fixado pelo Conselho da Justiça Federal da 3ª Região. Ressalvadas as alterações de horário de expediente que porventura possam ocorrer, ordinariamente, o horário de plantão nos dias de expediente forense terá início em dias úteis, considerado o fuso horário de Brasília, a partir das 19 horas de cada dia e se encerrará às 9 horas do dia subsequente, no que se refere à escala de servidores. Para fins de escala dos magistrados, o plantão iniciará a partir das 19 horas e se encerrará às 11 horas.

Nos sábados, domingos, feriados e feriado forense (art. 62, inciso I, da Lei nº 5.010/66) o plantão será organizado de forma a não haver interrupção no atendimento. Durante a semana, para efeito de plantão, no prédio da Justiça Federal, não será necessária a permanência de servidores fora do horário de expediente externo, nem dos magistrados no horário das 19 horas de cada dia até as 11 horas do dia subsequente (fuso horário de Brasília); devem eles, no entanto, guardar prontidão.

§1º - É possível, a cessão ou troca dos dias de plantão de responsabilidade do magistrado, desde que em comum acordo entre ambos os magistrados envolvidos, bastando, para efetuar a alteração, envio de e-mail conjunto para a Administração desta subseção.

§2º - Em caso de impossibilidade de realização do plantão, caso o magistrado não utilize a opção do §1º, deverá informar, com a maior antecedência possível, a Administração desta subseção para que esta verifique com o magistrado seguinte na escala a possibilidade de realizar o plantão, e assim subsequente, até que alguém o possa, ficando automaticamente responsável pelo plantão que seria realizado pelo que o substituiu, o magistrado substituído.

§3º - Em caso de remoção ou promoção, o magistrado que assumir a vaga do removido ou promovido será automaticamente incluído no lugar deste na escala de plantão, salvo eventual impossibilidade, quando então se aplicará a regra do parágrafo anterior, ressalvada sua parte final caso a vinda do removido ou promovido seja posterior a data da escala do que o substituiu.

§4º - Nos casos de designação ou convocação se aplicará a regra do §2º, ressalvada sua parte final em caso da designação ou convocação seja superior a data na escala do que o substituiu.

III - Nos termos da Resolução nº 71 do Conselho Nacional de Justiça, o Plantão Judiciário destina-se exclusivamente ao exame de medidas urgentes da competência das Varas dos Foros, que não possam ser apreciadas no horário normal de expediente pelo risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.

O plantão Judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

IV - As medidas de comprovada urgência que tenham por objeto o depósito de importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e só serão executadas ou efetivadas durante o expediente bancário normal por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade por expressa e justificada delegação do juiz. Durante o plantão não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.

V - CABERÁ ao (a) magistrado (a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado (a), comunicar por ofício ao Núcleo de Apoio Regional do Fórum com antecedência mínima de cinco dias úteis, indicando o Magistrado que o substituirá.

VI - O Juiz Diretor designará, mediante indicação do (a) Magistrado (a) Plantonista, os servidores que atuarão durante o Plantão Judiciário, inclusive para que sejam autorizados a adentrarem ao Fórum nos respectivos dias.

VII - O plantão realizar-se-á no Fórum Federal de Sorocaba, localizado na Av. Antonio Carlos Comitre, 295 – Campolim - Sorocaba – SP, telefones de plantão (15) 3414-7770 e (15) 9-9121-9223.

VIII – As comunicações de prisão em flagrante, bem como os documentos que as acompanham, no período do plantão judiciário, deverão ser encaminhados pela Polícia Federal exclusivamente pelo sistema PJe, devendo ser comunicado o envio por meio do celular de plantão da Subseção Judiciária.

IX - CABERÁ ao Núcleo de Apoio Regional do Fórum dar suporte ao Juiz Diretor, encaminhando cópia das Portarias e suas alterações à Diretoria do Foro e para a Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região para ciência e controle.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sylvia Marlene de Castro Figueiredo, Juiz Federal**, em 25/08/2023, às 16:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASORO-NUAR Nº 110, DE 16 DE AGOSTO DE 2023.

A DOUTORA SYLVIA MARLENE DE CASTRO FIGUEIREDO MMa. JUÍZA FEDERAL COORDENADORA ADMINISTRATIVA DA 10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando os termos do Provimento COGE nº 102/2009 que determina o plantão judiciário e, ainda, considerando a Resolução CJF/3ª Região nº 401 de 28 de outubro de 2010 e a Resolução CNJ nº 71, de 31 de março de 2009;

RESOLVE:

I – Estabelecer a escala de Juizes para o Plantão Judiciário de Sorocaba/SP, no período de **29/09/2023** a **19/12/2023** com as respectivas Varas, como segue:

Período	Juiz	Vara
29/09/2023 a 06/10/2023	Sylvia Marlene de Castro Figueiredo	4ª Sorocaba soroca-se04-vara04@trf3.jus.br
06/10/2023 a 11/10/2023	Sidmar Dias Martins	1ª JEF Sorocaba soroca-sejf-jef@trf3.jus.br
11/10/2023 a 20/10/2023 (feriado 12/10)	Maria Fernanda de Moura e Sousa	1ª Sorocaba soroca-se01-vara01@trf3.jus.br
20/10/2023 a 27/10/2023	Margarete M.S.M. Sacristan	2ª Sorocaba soroca-se02-vara02@trf3.jus.br
27/10/2023 a 31/10/2023	Luís Antônio Zanluca	2ª JEF Sorocaba soroca-sejf-jef@trf3.jus.br
31/10/2023 a 10/11/2023 (feriado Finados)	Margarete M.S.M. Sacristan	3ª Sorocaba soroca-se03-vara03@trf3.jus.br
10/11/2023 a 17/11/2023 (feriado Proclamação da República)	Sylvia Marlene de Castro Figueiredo	4ª Sorocaba soroca-se04-vara04@trf3.jus.br
17/11/2023 a 24/11/2023 (feriado Consciência Negra)	Luís Antônio Zanluca	1ª JEF Sorocaba soroca-sejf-jef@trf3.jus.br
24/11/2023 a 01/12/2023	Carolina Castro Costa	1ª Sorocaba soroca-se01-vara01@trf3.jus.br
01/12/2023 a 07/12/2023	Marcelo Lelis de Aguiar	2ª Sorocaba soroca-se02-vara02@trf3.jus.br
07/12/2023 a 15/12/2023 (Feriado dia da Justiça)	Sidmar Dias Martins	2ª JEF Sorocaba soroca-sejf-jef@trf3.jus.br
15/12/2023 a 19/12/2023	Marcos Alves Tavares	3ª Sorocaba soroca-se03-vara03@trf3.jus.br

II - O MM. Juiz constante na presente escala é o responsável pelo plantão respectivo aos dias em que consta seu nome. De acordo com o Provimento COGE 64, o período de plantão compreende sábados, domingos, feriados, inclusive os do artigo 62, inciso I, da Lei nº 5.010/66 e o horário fora do expediente fixado pelo Conselho da Justiça Federal da 3ª Região. Ressalvadas as alterações de horário de expediente que porventura possam ocorrer, ordinariamente, o horário de plantão nos dias de expediente forense terá início em dias úteis, considerado o fuso horário de Brasília, a partir das 19 horas de cada dia e se encerrará às 9 horas do dia subsequente, no que se refere à escala de servidores. Para fins de escala dos magistrados, o plantão iniciará-se a partir das 19 horas e se encerrará às 11 horas.

Nos sábados, domingos, feriados e feriado forense (art. 62, inciso I, da Lei nº 5.010/66) o plantão será organizado de forma a não haver interrupção no atendimento. Durante a semana, para efeito de plantão, no prédio da Justiça Federal, não será necessária a permanência de servidores fora do horário de expediente externo, nem dos magistrados no horário das 19 horas de cada dia até as 11 horas do dia subsequente (fuso horário de Brasília); devem eles, no entanto, guardar prontidão.

§1º - É possível, a cessão ou troca dos dias de plantão de responsabilidade do magistrado, desde que em comum acordo entre ambos os magistrados envolvidos, bastando, para efetuar a alteração, envio de e-mail conjunto para a Administração desta subseção.

§2º - Em caso de impossibilidade de realização do plantão, caso o magistrado não utilize a opção do §1º, deverá informar, com a maior antecedência possível, a Administração desta subseção para que esta verifique com o magistrado seguinte na escala a possibilidade de realizar o plantão, e assim subseqüentemente, até que alguém o possa, ficando automaticamente responsável pelo plantão que seria realizado pelo que o substituiu, o magistrado substituído.

§3º - Em caso de remoção ou promoção, o magistrado que assumir a vaga do removido ou promovido será automaticamente incluído no lugar deste na escala de plantão, salvo eventual impossibilidade, quando então

se aplicará a regra do parágrafo anterior, ressalvada sua parte final caso a vinda do removido ou promovido seja posterior a data da escala do que o substituiu.

§4º - Nos casos de designação ou convocação se aplicará a regra do §2º, ressalvada sua parte final em caso da designação ou convocação seja superior a data na escala do que o substituiu.

III - Nos termos da Resolução nº 71 do Conselho Nacional de Justiça, o Plantão Judiciário destina-se exclusivamente ao exame de medidas urgentes da competência das Varas dos Foros, que não possam ser apreciadas no horário normal de expediente pelo risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.

O plantão Judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

IV - As medidas de comprovada urgência que tenham por objeto o depósito de importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e só serão executadas ou efetivadas durante o expediente bancário normal por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade por expressa e justificada delegação do juiz. Durante o plantão não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.

V - CABERÁ ao (a) magistrado (a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado (a), comunicar por ofício ao Núcleo de Apoio Regional do Fórum com antecedência mínima de cinco dias úteis, indicando o Magistrado que o substituirá.

VI - O Juiz Diretor designará, mediante indicação do (a) Magistrado (a) Plantonista, os servidores que atuarão durante o Plantão Judiciário, inclusive para que sejam autorizados a adentrarem ao Fórum nos respectivos dias.

VII - O plantão realizar-se-á no Fórum Federal de Sorocaba, localizado na Av. Antonio Carlos Comitre, 295 – Campolim - Sorocaba – SP, telefones de plantão (15) 3414-7770 e (15)9-9121-9223.

VIII – As comunicações de prisão em flagrante, bem como os documentos que as acompanham, no período do plantão judiciário, deverão ser encaminhados pela Polícia Federal exclusivamente pelo sistema PJe, devendo ser comunicado o envio por meio do celular de plantão da Subseção Judiciária.

IX - CABERÁ ao Núcleo de Apoio Regional do Fórum dar suporte ao Juiz Diretor, encaminhando cópia das Portarias e suas alterações à Diretoria do Foro e para a Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região para ciência e controle.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sylvia Marlene de Castro Figueiredo, Juiz Federal**, em 23/08/2023, às 15:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATE

1ª VARA DE TAUBATE

PORTARIA TAUB-01VNº 48, DE 27 DE JULHO DE 2023.

Retificar portaria TAUB-01VNº 45/2023

A Doutora MARISA VASCONCELOS, Juíza Federal da Primeira Vara da 21ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que a servidora Andrea da Silva, RF 4352 esteve de licença médica no período de 14 a 18 de julho p.p e em gozo do dia remanescente de férias em 19/07/2023.

RESOLVE:

Art. 1º. RETIFICAR a Portaria Taub-01V n.º 45/2023 da seguinte forma:

a) Indicar a servidora MARIA GESSI DE SOUSA LIMA – RF 3788 para substituir a SUPERVISORA DE PROCESSAMENTOS CRIMINAIS TITULAR: ANDREA DA SILVA – RF 4352 de 03 a 19 de julho de 2023

Art. 2º. Permanecem inalterados as demais substituições,

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CARAGUATATUBA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CARAGUATATUBA

PORTARIA CARA-NUAR Nº 85, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.

O DOUTOR CARLOS ALBERTO ANTONIO JUNIOR, JUIZ FEDERAL NA TITULARIDADE DA 35ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CARAGUATATUBA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

CONSIDERANDO que o servidor **Luiz Cesar de Paiva Reis - RF-2940**, diretor do NUAR de Caraguatatuba, esteve em licença médica no período de 09 de agosto de 2023 a 21 de agosto de 2023;

RESOLVE:

1. DESIGNAR o servidor **Marcos Paulo Moreira da Silva - RF 5443**, para substituí-lo no período mencionado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Antonio Junior, Juiz Federal**, em 28/08/2023, às 18:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CARA-NUAR Nº 86, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.

O DOUTOR CARLOS ALBERTO ANTONIO JUNIOR, JUIZ FEDERAL NA TITULARIDADE DA 35ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CARAGUATATUBA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

CONSIDERANDO que o servidor **Marcos Paulo Moreira da Silva - RF 5443**, supervisor da SUAX de Caraguatatuba, gozou férias no período de 03 de julho de 2023 a 13 de julho de 2023;

RESOLVE:

1. DESIGNAR o servidor **Lucilia Yumi Oguri Morya - RF 4885**, para substituí-lo no período mencionado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Antonio Junior, Juiz Federal**, em 28/08/2023, às 18:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CARA-NUAR Nº 87, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.

O DOUTOR CARLOS ALBERTO ANTONIO JUNIOR, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 35ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CARAGUATATUBA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS para o ano de 2024, do servidor lotado no NUAR de CARAGUATATUBA, como segue:

Luiz Cesar de Paiva Reis, RF 2940:

1ª Parcela: 16/11/2023 a 17/11/2023,

2ª Parcela: 18/03/2024 a 22/03/2024,

3ª Parcela: 15/07/2024 a 06/08/2024.

Antecipação da remuneração mensal: (Não)

Antecipação da gratificação natalina: (Sim)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Antonio Junior, Juiz Federal**, em 28/08/2023, às 18:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

PORTARIA LIME-DSUJ Nº 216, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.

O Doutor **JOÃO PAULO MASSAMI LAMEU ABE**, MM. Juiz Federal Substituto no exercício da Diretoria da 43ª Subseção Judiciária em Limeira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento Core n.º 1, de 21.01.2020, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos do Comunicado DFORSP Nº 3/2023, que dispõe sobre o horário de início e término do plantão judicial,

RESOLVE:

ESTABELECE a escala de plantão judiciário da Subseção Judiciária de Limeira, com os seguintes dados:

Período	Vara	Juiz(a) Federal plantonista
das 19 horas do dia 01/09/2023 às 09 horas do dia 08/09/2023	2ª Vara Federal	Dr. João Paulo Massami Lameu Abe
das 09 horas do dia 08/09/2023 às 09 horas do dia 15/09/2023	1ª Vara Federal	Dr. João Paulo Massami Lameu Abe
das 09 horas do dia 15/09/2023 às 12 horas do dia 18/09/2023	2ª Vara Federal	Dr. João Paulo Massami Lameu Abe
das 19 horas do dia 19/09/2023 às 12 horas do dia 22/09/2023		Dr. Guilherme Andrade Lucci
das 19 horas do dia 22/09/2023 às 12 horas do dia 29/09/2023	1ª Vara Federal	Dra. Carla Cristina de Oliveira Meira

INFORMAR, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução n.º 71 do Egr. Conselho Nacional de Justiça - CNJ, de 31 de março de 2009, que o plantão judiciário semanal será realizado nos fins de semana e feriados, no horário das 9:00h às 12:00h, bem como nos dias úteis antes e após o expediente normal, no Fórum da Justiça Federal em Limeira - 43ª Subseção Judiciária da Seção de São Paulo, localizado na Av. Comendador Agostinho Prada, nº 2651, Jardim Maria Buchi Modeneis, Limeira/SP, telefones (19) 3720-1600, 3720-1670, (19) 99446-8936 e e-mail "limeir-plantao@trf3.jus.br".

REGISTRAR que caberá ao(a) Magistrado(a) e/ou Servidor(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar à Diretoria desta Subseção, com antecedência mínima de 1 (uma) semana, indicando o(a) Magistrado(a) ou Servidor(a) que o(a) substituirá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina de Oliveira Meira, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Limeira**, em 28/08/2023, às 14:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

PORTARIA BARU-SUMANº 140, DE 15 DE AGOSTO DE 2023.

O DR. LEONARDO VIETRI ALVES DE GODOI, MM. JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DA 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – BARUERI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a Portaria BARU-SUMA nº 110, de 02 de setembro de 2022 (9058463), referente a escala de férias, para o ano de 2023, dos servidores lotados/prestando serviços na SEÇÃO CONTROLE DE MANDADOS DE BARUERI,

CONSIDERANDO a Solicitação da Seção de Controle de Frequência e Férias, SUFF (10042611),

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria 138, de 07 de agosto de 2023 (10041255), a pedido.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Vietri Alves de Godoi**, Juiz Federal, em 28/08/2023, às 11:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO CARLOS

1ª VARA DE SÃO CARLOS

PORTARIA SCAR-01VNº 157, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.

O Doutor **ALEXANDRE CARNEIRO LIMA**, MM. Juiz Federal Titular da 1ª Vara Federal de São Carlos - 15ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a Portaria nº 113, de 31 de agosto de 2022 (9048543), que aprovou a escala de férias dos servidores lotados/prestando serviço na 1ª Vara Federal de São Carlos para o ano de 2023 (Processo SEI nº 0015866-13.4.03.8001);

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221/2012 do Conselho da Justiça Federal, de 19 de dezembro de 2012, a qual dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de Primeiro e Segundo Grau e a alteração feita pela Resolução nº CJF-RES-2018/00478 de 28 de fevereiro de 2018;

CONSIDERANDO o teor do Comunicado n.º 05/2023 - UGEP/SADM/DFOR (10100047);

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, a 2.ª e última parcela de férias do exercício de 2023 do servidor **FRANCO RONDINONI, RF 4480, Diretor de Secretaria**, a anteriormente marcadas para os dias 01/12/2023 a 18/12/2023 (18 dias), para o período de **08/01/2023 a 25/01/2023 (18 dias)**.

Encaminhe-se para o Núcleo de Administração Funcional/NUAF.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Carneiro Lima**, Juiz Federal, em 28/08/2023, às 13:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SCAR-01VNº 158, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.

O Doutor **ALEXANDRE CARNEIRO LIMA**, MM. Juiz Federal Titular da 1ª Vara Federal de São Carlos - 15ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221/2012 do Conselho da Justiça Federal, de 19 de dezembro de 2012, a qual dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de Primeiro e Segundo Grau e a alteração feita pela Resolução nº CJF-RES-2018/00478 de 28 de fevereiro de 2018;

CONSIDERANDO o teor do Comunicado n.º 05/2023 - UGEP/SADM/DFOR (1010047), de acordo com o qual, para os servidores que desejarem usufruir a 1ª parcela de férias até o mês de dezembro de 2023, é necessária a adoção dos procedimentos de praxe (emissão de portaria e publicação), inpreterivelmente, até o dia 31/08/2023.

CONSIDERANDO o requerimento n.º 10101562 e a inclusão da informação quanto ao adiantamento da gratificação natalina e remuneração mensal (10101562), bem como e a anuência da chefia imediata;

RESOLVE:

APROVAR a fruição da 1ª parcela de férias do exercício de 2023/2024 da servidora **MELISSA DE OLIVEIRA, RF 7125, Técnica Judiciária**, para os dias **16/10/2023 a 20/10/2023 (5 dias)**.

A fruição do saldo remanescente será oportunamente avaliada e aprovada.

Encaminhe-se para o Núcleo de Administração Funcional/NUAF.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Carneiro Lima, Juiz Federal**, em 28/08/2023, às 13:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SCAR-01VNº 154, DE 16 DE AGOSTO DE 2023.

O Doutor **ALEXANDRE CARNEIRO LIMA, MM.** Juiz Federal Titular da 1ª Vara Federal de São Carlos (15ª Subseção Judiciária), no uso de suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO a Portaria nº 151, de 12 de julho de 2023 (9968974), que autorizou a compensação de horas extraordinárias trabalhadas em regime de plantão pelo servidor **FRANCO RONDINONI, RF 4480, Diretor de Secretaria (CJ-3)**, no dia **04/08/2023**, e pela servidora **VANESSA MARCHIORI ZANOLLO CORREA, RF 5227, Oficial de Gabinete (FC-5)** nos dias **17 e 18/08/2023**;

RESOLVE designar:

1) a servidora **GABRIELA FERREIRA RESENDE ANDRADE, RF 6571**, para substituir o servidor Franco Rondinoni, RF 4480, Diretor de Secretaria (CJ-3), no dia **04/08/2023**;

2) o servidor **PAULO MURILO BRITO BOMFIM SANTANA, RF 7977**, para substituir a servidora Vanessa Marchiori Zanollo Correa, RF 5227, Oficial de Gabinete (FC-5), nos dias **17 e 18/08/2023**;

Encaminhe-se para o Núcleo de Administração Funcional/NUAF, para lançamento oportuno, nos termos do Comunicado nº 03/2019 - UGEP/SADM/DFOR (4448161).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Carneiro Lima, Juiz Federal**, em 29/08/2023, às 00:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

4ª VARA DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-04VNº 112, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.

O Doutor **VALTER ANTONIASSI MACCARONE, MMº.** Juiz Federal da 4ª Vara da Justiça Federal de Campinas, Quinta Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO, a escala de plantão judiciário das Varas Federais de Campinas-SP, fixada pela PORTARIA CAMP-DSUJ Nº 312, DE 17 DE AGOSTO DE 2023,

RESOLVE designar os servidores abaixo relacionados para o plantão judiciário, de 19h de 28/08 às 12h de 04/09/2023, ressaltando, nos termos da referida portaria, que o atendimento inicial às partes e aos advogados estará disponível pelos e-mails institucionais e telefones disponibilizados.

LILIANA HARUMI GINOZANAKAMURA

Diretora de Secretaria – RF 3192

ROBERTO DOS SANTOS BARREIRINHAS – RF 4984 (02/09/2023)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Valter Antoniassi Maccarone**, Juiz Federal, em 28/08/2023, às 14:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

1ª VARA DE PIRACICABA

PORTARIA PIRA-01VNº 223, DE 09 DE AGOSTO DE 2023.

A DOUTORA DANIELA PAULO VICH DE LIMA, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 1ª PIRACICABA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

a) **ALTERAR, por necessidade de serviço/carência de pessoal/licença paternidade**, a escala de férias do servidor THIAGO LUIS MICHELUCCI CONTIN, RF 7506, conforme segue:

- exercício 2021 - 3ª Parcela: de 27/07/2023 a 03/08/2023 (08 dias) **para 27/08 a 03/09/2023 (8 dias);**

b) **ALTERAR, por necessidade de serviço/carência de pessoal**, as férias do servidor RODRIGO TEIXEIRA MENDES VIEIRA, Analista Judiciário - RF 7492, exercício 2023, conforme segue:

- exercício 2023 - 2ª Parcela: de 1º a 19/04/2024 (19 dias), **para 1º a 05/04/2024 (05 dias) e para 1º a 06 a 19/12/2024 (14 dias).**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Paulovich de Lima**, Juíza Federal, em 28/08/2023, às 16:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

1ª VARA PREVIDENCIARIA

PORTARIA SP-PR-01VNº 113, DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

O Excelentíssimo Senhor **Dr. MARCUS ORIONE GONCALVES CORREIA**, Juiz Federal nesta Primeira Vara Federal Previdenciária, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

ALTERAR, por necessidade de serviço, as férias do servidor, **LUCIANO LEMES PASSARELLA – RF 7530**, desta 1ª Vara Previdenciária, passando a ser o novo período de gozo:

2ª parcela (exercício 2022): 25/09/2023 a 06/10/2023 PARA 29/01/2024 a 09/02/2024 -12 dias

3ª parcela (exercício 2022): 06/11/2023 a 11/11/2023 PARA 02/10/2023 a 07/10/2023 -6 dias

1ª parcela (exercício 2023): 27/11/2023 a 02/12/2023 PARA 15/04/2024 a 20/04/2024 -6 dias

2ª parcela (exercício 2023): 29/01/2024 a 09/02/2024 PARA 15/07/2024 a 26/07/2024 - 12 dias

3ª parcela (exercício 2023): 15/07/2024 a 26/07/2024 PARA 30/09/2024 a 11/10/2024– 12 dias

MARCUS ORIONEGONÇALVES CORREIA

JUIZ FEDERAL

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcus Orione Gonçalves Correia, Juiz Federal**, em 28/08/2023, às 16:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CATANDUVA

1ª VARA DE CATANDUVA

PORTARIA CATA-01VNº 195, DE 25 DE AGOSTO DE 2023.

Altera período de férias de servidora.

O DOUTOR **JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS**, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL COM JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO DE CATANDUVA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221/2012 do Conselho da Justiça Federal, de 19 de dezembro de 2012, os quais dispõem sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus;

CONSIDERANDO a Portaria nº 136/2022 deste Juízo, a qual aprovou a escala de férias para o ano de 2023 dos servidores lotados/prestando serviços nesta 1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Cível e Criminal de Catanduva;

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, o 3º período de férias referente ao exercício de 2023 da servidora Sabrina de Oliveira e Dias, Analista Judiciária - Oficial de Justiça Avaliador Federal, RF 5214, anteriormente designado para 23/10/2023 a 31/10/2023 para gozo em **11/12/2023 a 19/12/2023**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jatir Pietroforte Lopes Vargas, Juiz Federal**, em 28/08/2023, às 17:04, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 3365983832253894049

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPO GRANDE

PORTARIA CPGR-TR Nº 117, DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

A Doutora **Raquel Domingues do Amaral**, MMª. Juíza Federal Coordenadora Substituta da Secretaria Única das Turmas Recursais dos Juizados Especiais Federais de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o período de férias de **28/08/2023 a 06/09/2023**, inserido no e-GP, referentes à servidora **PRISCILA GUIMARÃES MARCIANO**, RF 7142, cargo de Analista Judiciário, na função de Oficial de Gabinete do 6º Juiz Federal da 2ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais de Mato Grosso do Sul (FC-5);

CONSIDERANDO o artigo 7º, inciso III, da Resolução CJF3R nº 3 de 23/08/2016, que dispõe que o Juiz Coordenador das Turmas Recursais, tem a atribuição de indicar os servidores que exercerão os cargos em comissão, constantes da estrutura da Secretaria Única, ao Presidente do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, bem como as demais funções comissionadas ao Juiz Federal Diretor do Foro da respectiva Seção Judiciária;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, inciso I, do Anexo I da Portaria DFORMS nº 63/2021, que delega competência ao Juiz Coordenador das Turmas Recursais para a expedição de portarias de designação e dispensa para funções comissionadas e cargo em comissão, inclusive nos casos de substituição;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria 118/2023, expedida nos autos do processo SEI 0001346-45.2022.4.03.8002, que autoriza a servidora indicada para substituição, **ANA PAULA BRITO DE JESUS**, a efetuar **compensação eleitoral no dia 28/08/2023**;

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora **ANA PAULA BRITO DE JESUS**, Técnico Judiciário, RF 7416, para exercer, em substituição, a função de Oficial de Gabinete do 6º Juiz Federal da 2ª Turma Recursal (FC-5), no período de **29/08/2023 a 06/09/2023**, sem prejuízo de suas atribuições,

V - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Raquel Domingues do Amaral Corniglion, Juiz Federal**, em 28/08/2023, às 17:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

DESPACHO Nº 10101088/2023 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUDE

Processo SEI nº 0002312-71.2023.4.03.8002

Documento nº 10101088

Nos termos da [Lei nº 11.416/2006](#), da [Portaria Conjunta nº 1, do STF, de 07.03.2007](#), da ata do Encontro de Recursos Humanos, do CJF, realizado nas datas de 26 a 28 de março de 2007, assim como da [Resolução nº 126 do CJF, de 22.11.2010](#), publicada em 24.11.2010 e alterada pela [Resolução nº 621 do CJF, de 18.02.2020](#), publicada em 02.03.2020, **DEFIRO** o pagamento de **Adicional de Qualificação por ações de treinamento - AQAT**, aos servidores a seguir relacionados, de acordo com os percentuais relativos aos períodos descritos na Tabela 1, que deverão incidir sobre os respectivos vencimentos básicos:

Tabela 1

RF	Nome	Início	Fim	% Concedido	% Ativo
2995	Alcilene Cristino Bremm	01/11/2019	18/06/2021	1	2
2995	Alcilene Cristino Bremm	19/06/2021	26/03/2022	1	2
2995	Alcilene Cristino Bremm	02/03/2022	01/12/2025	1	2
2995	Alcilene Cristino Bremm	03/08/2023	02/08/2027	1	2
4197	Helison Renato Campos	16/08/2023	15/08/2027	1	2
5107	Valéria Gonçalves de Brito	07/08/2023	05/08/2027	1	3
6926	Hugo Flávio Amaral Malhado	31/07/2023	10/11/2026	1	2
7382	Luiz Francisco de Lima Milano	18/07/2023	17/07/2027	1	1
7434	Pedro Correa Wey Marques	20/07/2023	19/02/2027	1	2
7468	George Gualberto Carneiro	14/08/2023	13/08/2027	1	2
7493	Danilo Mandetta Neto	07/08/2023	06/08/2027	1	1
7554	Micheli Linauer	01/08/2023	31/07/2027	1	2
7554	Micheli Linauer	01/08/2023	31/07/2027	1	2

7556	Geisa Gonçalves Cassales	31/07/2023	21/11/2025	1	1
7558	Yanna Deiany Ferreira da Silva	01/08/2023	26/09/2024	1	2
7558	Yanna Deiany Ferreira da Silva	01/08/2023	25/05/2025	1	2

PUBLIQUE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Roberta Nobili Menzio Ramos Morettini, Diretora da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 28/08/2023, às 11:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 10090922/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0001658-84.2023.4.03.8002 - SEI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023-SRP

O Pregoeiro, designado pela Portaria nº 21, de 30/03/2023, torna público que a Juíza Federal Diretora do Foro homologou o resultado da licitação em epígrafe, que teve como objeto o registro de preços para contratação de empresa especializada em prestação de Serviços de Comunicação de Internet na modalidade "IP DEDICADO", consistindo de 6 (seis) IP FIXOS válidos, latência média de 45ms, velocidades de 100Mb e 200Mb, entregues via cabo metálico ou fibra ótica para os prédios da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, com franquia de dados ilimitada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, em que foram declaradas vencedoras e a elas adjudicado o objeto do pregão, as empresas **VETT - VIA EXPRESS TECNOLOGIA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, CNPJ nº 11.743.904/0001-23, para os itens 1 (Fórum da Justiça Federal em Campo Grande), 4 (Turma Recursal de Campo Grande - MS) e 8 (Fórum da Justiça Federal em Três Lagoas), nos respectivos valores unitários de R\$ 1.250,00; R\$ 650,00; e R\$ 750,00; e **ACESSOLINE TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, CNPJ nº 14.798.740/0019-59, para os itens 2 (Juizado Especial Federal de Campo Grande), 3 (Arquivo da Justiça Federal em Campo Grande), 5 (Fórum da Justiça Federal em Dourados), 6 (Fórum da Justiça Federal em Corumbá), 7 (Fórum da Justiça Federal em Coxim), 9 (Fórum da Justiça Federal em Naviraí) e 10 (Fórum da Justiça Federal em Ponta Porã), nos respectivos valores unitários de R\$ 750,00; R\$ 750,00; R\$ 950,00; R\$ 750,00; R\$ 950,00; R\$ 650,00; e R\$ R\$ 950,00.

Campo Grande-MS, 23 de agosto de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Guilherme Monteiro Daroz, Pregoeiro**, em 23/08/2023, às 18:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 10100431/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023

PROCESSO SEI Nº 0000700-35.2022.4.03.8002 - UASG 090015

O Pregoeiro, designado pela Portaria nº 21, de 30/03/2023, torna público que a Juíza Federal Diretora do Foro homologou o resultado da licitação em epígrafe, que teve como objeto a contratação de empresa especializada em engenharia, visando a aquisição e implantação de um sistema de microgeração de energia solar fotovoltaica, interligado a rede de distribuição da concessionária local, com potência nominal de 75 kW (inversores), potência de pico equivalente a 99kWp de módulos fotovoltaicos e utilização de otimizadores de potência, para o prédio sede da Subseção de Três Lagoas/MS, compreendendo o fornecimento de todo o material e mão de obra necessários e adequados à perfeita execução dos serviços, conforme as especificações características, condições, obrigações e requisitos contidos no Edital e seus anexos, em que foi declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do pregão, a empresa **ARAUSOLAR TECNOLOGIA LTDA-EPP**, CNPJ nº 34.315.935/0001-89, no valor total de **R\$ 299.950,00 (duzentos e noventa e nove mil novecentos e cinquenta reais)**.

Campo Grande/MS, em 28 de agosto de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Guilherme Monteiro Daroz, Pregoeiro**, em 28/08/2023, às 18:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

TERMO ADITIVO - EXTRATO Nº 10063822/2023

Processo: 0000828-89.2021.4.03.8002. Contratante: Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul. Contratada: **I9 SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI (CNPJ: 25.245.628/0001-88)**. Espécie: Termo Aditivo nº 22/2023 ao Contrato nº 6/2021 - DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SUCT. Pregão Eletrônico nº 12/2020. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato por mais **30 (trinta) meses**, a partir de **13/10/2023**. Valor Global: R\$ **421.473,90**. Assinatura: 28/03/2023. Signatários: Pelo Contratante: Monique Marchioli Leite, Juíza Federal Diretora do Foro. Pela Contratada: Andréia Alves Pereira, sócia-proprietária.

Documento assinado eletronicamente por **Laelson Nunes da Silva, Supervisor(a) da Seção de Contratos - SUCT**, em 29/08/2023, às 10:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE COXIM

1A VARA DE COXIM

PORTARIA COXI-01VNº 131, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a escala de plantão dos Oficiais de Justiça.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal **NEY GUSTAVO PAES DE ANDRADE**, Titular da 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Coxim/MS, e a Excelentíssima Senhora Juíza Federal Substituta **FRANSCIELLE MARTINS GOMES MEDEIROS**, Corregedora Substituta da Central de Mandados da Subseção Judiciária de Campo Grande/MS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 441 e seguintes do Provimento nº 1/2020 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO o disposto nas Portarias Conjuntas PRES/CORE 10 e 12/2020;

CONSIDERANDO o disposto no Provimento CORE nº 1/2022, que trata do plantão remoto;

RESOLVEM:

Art. 1º DETERMINAR que permaneçam de Plantão na 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Coxim, **à distância**, de prontidão para atender eventuais chamadas do magistrado e dos servidores de Plantão nesta Subseção Judiciária de Coxim/MS, nos períodos assinalados, o(s) seguinte(s) Oficial(is) de Justiça Avaliador(es) Federal(is):

- a. De 01/09 a 18/09/2023: Oficial de Justiça a ser designado pela **Central de Mandados de Campo Grande/MS**, nos termos do despacho SEI 9462490.
- b. De 19/09 a 30/09/2023: **Valter Pipino Sobrinho**, RF 7117.

Art. 2º Determino a afixação desta portaria no átrio deste Fórum Federal, bem como a sua publicação no Diário Eletrônico, encaminhando-se por meio do Sistema Eletrônico de Informação-SEI à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul para os devidos fins.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ney Gustavo Paes de Andrade, Juiz Federal**, em 28/08/2023, às 13:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Francielle Martins Gomes Medeiros, Juíza Federal Substituta**, em 28/08/2023, às 14:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA COXI-01VNº 132, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a escala de plantão dos servidores.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal **NEY GUSTAVO PAES DE ANDRADE**, Titular da 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Coxim, 7ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 441 e seguintes do Provimento nº 1/2020 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO o disposto nas Portarias Conjuntas PRES/CORE nº 3, 5, 6, 7, 8, 9 e 10 e seguintes/2020;

CONSIDERANDO o disposto no Provimento CORE nº1/2022, que trata do plantão remoto;

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR que permaneçam de Plantão na 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Coxim, **à distância**, de prontidão para atender eventuais chamadas, nos períodos assinalados, os seguintes servidores:

- a. de 01/09 a 06/09/2023: **Kátia Luana Mendes**, RF 7553;
- b. de 06/09 a 15/09/2023: **Micheli Linauer**, RF 7554;
- c. de 15/09 a 22/09/2023: **Joaquim Rodrigues Alves**, RF 7392;
- d. de 22/09 a 29/09/2023: **Lara Liziane Araujo São Mateus Correia**, RF 7560;

Art. 2º O servidor responsável pelo plantão permanecerá à disposição para receber chamadas.

§ 1º Salvo disposição em contrário, não haverá atendimento presencial nas dependências do fórum, restando, contudo, às autoridades policiais, aos membros do Ministério Público Federal e aos advogados o envio de documentos por meio de e-mail ao endereço **coxim-plantao@trf3.jus.br**, e contato pelo telefone **(67) 99142-5520**, serviços disponíveis ininterruptamente.

§ 2º A autoridade policial, o membro do Ministério Público Federal ou o advogado que enviar documentos na forma do parágrafo anterior, fica responsável por noticiar o envio ao servidor responsável pelo plantão, pelo telefone **(67) 99142-5520**.

Art. 3º Excepcionalmente, em casos devidamente justificados, ficam autorizadas trocas dos períodos designados no artigo 1º, entre os servidores escalados para o plantão, devendo ser enviado e-mail ao Diretor de Secretaria, ou seu substituto, solicitando a troca e justificando a necessidade, para fins de regularização por meio de nova portaria.

Art. 4º O servidor plantonista ficará responsável, também, pelo atendimento no Balcão Virtual, a ser realizado nos dias úteis do seu período de plantão, no horário das 11 às 18 horas.

Art. 5º Determino a afixação desta portaria no átrio deste Fórum Federal, bem como a sua publicação no Diário Eletrônico, encaminhando-se por meio do Sistema Eletrônico de Informação-SEI à Seção de Pessoal de Mato Grosso do Sul para os devidos fins.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ney Gustavo Paes de Andrade**, **Juiz Federal**, em 28/08/2023, às 13:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA COXI-01VNº 130, DE 25 DE AGOSTO DE 2023.

Designa substitutos para funções comissionadas.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal **NEY GUSTAVO PAES DE ANDRADE**, Titular da 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Coxim, 7ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, inciso I, da PORTARIA DFORMS Nº 63, DE 04 DE JANEIRO DE 2021, que delega competência aos Juízes Diretores das Subseções Judiciárias para expedição de Portarias de designação e dispensa de função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o(s) servidor(es) abaixo nominado(s) como substituto(s) do(s) titular(es) ocupante(s) do(s) Cargo(s)/Função(ões) Comissionada(s) abaixo(s) discriminado(s), sem prejuízo de suas funções, no(s) seguinte(s) período(s):

TITULAR DA FUNÇÃO	RF	CJ/FC	PERÍODO/DIAS	MOTIVO	SUBSTITUTO(A)	RF
Danilo Ferreira de Almeida	7500	FC-5	21/08 e 22/08/2023 (2 dias)	Férias	Lara Liziane Araujo São Mateus Correia	7560

Danilo Ferreira de Almeida	7500	FC-5	23/08/2023 a 06/09/2023 (15 dias)	Férias	Lara Liziane Araujo São Mateus Correia	7560
Daniele Pires de Assis Martins	6419	CJ-3	04/09 a 06/09/2023 (3 dias)	Ausência para curso de capacitação	Wneni Xavier Ferreira	7499

Art. 2º - TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA 129 do processo SEI n. 0000139-74.2023.4.03.8002.

Art. 3º - DETERMINAR que se façamas anotações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ney Gustavo Paes de Andrade, Juiz Federal**, em 28/08/2023, às 14:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.